Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1340

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONVÊNIO Nº 011/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cessão de funcionários para o quadro de professores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de Amambai/MS a administração, operação e demais obrigações dela decorrentes.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art. 65, I, alínea 'a' e 'b'- Lei Federal n. º 8.666/93.
PRAZO: Até 31/12/2015
VALOR: R$ 69.816,33
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:4E0E7609

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados - Projeto Sebastião Rosa da Paz.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o fornecimento de óleo diesel para fomentar a atividade agropecuária dos agricultores familiares dos assentamentos Sebastião Rosa da Paz e Guanabara.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.397/14, Lei Municipal nº 2.423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2015
QUANTITATIVO: 9.000 Litros
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Jair Bispo Costa Vieira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 08 de abril de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:DB857713

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 792/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052054/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA - ME – Contratada.
CNPJ: 17.729.599/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS será para um período de 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 89.500,00(Oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Lidiane do Nascimento Costa – Proprietária
CPF: 040.860.141-81

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:68168454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 779/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO:
FABIO SERAFIM DA SILVA
CPF: 044.033.631-72
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 810, Apartamento nº 01, Centro em Amambai-MS..
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS. Recurso da Secretaria Municipal de Saúde.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 10 de abril de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.89968
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

Fabio Serafim Da Silva - LOCADOR
CPF: 044.033.631-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:828C4164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 034/2015

Processo nº: 052054/2015
Pregão Presencial nº: 034/2015
Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS será para um período de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA – ME - lote n° 01 - R$ 89.500,00(Oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: 23/04/2015

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E951DEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 01/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046536/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 001/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
A. G. KIENEN E CIA LTDA – ME - CNPJ nº 82.225.947/0001-65 – R$ 108.550,94 (cento e oito mil quinhentos e cinquenta Reais e noventa e quatro Centavos).
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.217.590/0001-60 – R$ 87.222,74 (oitenta e sete mil duzentos e vinte dois Reais e setenta e quatro Centavos).
CIRUMED COMERCIO LTDA - CNPJ nº 26.853.028/0001-65 – R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta Reais).
CIRURGICA PARANÁ – DIST. DE EQUIP. LTDA – EPP - CNPJ n. 05.746.444/0001-94 – R$ 1.937,80 (um mil novecentos e trinta e sete Reais e oitenta Centavos).
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ n. 67.729.178/0001-49 – R$ 21.124,10 (vinte e um mil cento e vinte quatro Reais e dez Centavos)
DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ n. 02.520.829/0001-40 – R$ 43.217,15 (quarenta e três mil duzentos e dezessete Reais e quinze Centavos).
DIMENSÃO COM. DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.924.435/0001-10 – R$ 100.389,72 (cem mil trezentos e oitenta e nove Reais e setenta e dois Centavos).
MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.233.805/0001-73 – R$ 24.001,70 (vinte e quatro mil e um Reais e setenta Centavos).
PROSAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 85.247.385/0001-49 – R$ 11.254,80 (onze mil duzentos e cinquenta e quatro Reais e oitenta Centavos).
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.995.371/0001-50 – R$ 27.713,01 (vinte e sete mil setecentos e treze Reais e um Centavos).
CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 03.652.030/0001-70 – R$ 55.742,69 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois Reais e sessenta e nove Centavos).
Objeto: Encerramento da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2014.
Dotação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assit. Farm – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 24 de Abril de 2015.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ademir Geraldo Kienen – Sócio – A.G Kienen & Cia Ltda Me
Emily Américo Salvador – Sócia – Angai Distribuidora De Medicamentos Ltda Epp
Edivar Szymanski – Sócio – Centermed Com. De Prod. Hospitalares Ltda
Aurélio Nogueira Costa – Sócio – Cirumed Comércio Ltda.
Ediel de Moraes Pinheiro – Sócio – Cirúrgica Paraná Dist. De Equip. Ltda Epp
Walter Prochnow Junior – Sócio – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Gleison Sachet – Sócio – Dimaster Com de Prod. Hospitalares Ltda
Eduardo José Prando – Sócio – Dimensão Com de Art. Med. Hospitalares Ltda.
Dirceu da Silva Leite – Sócio – Moca Com. de Medicamentos Ltda.
Christiano Altair Mattana Giordani – Sócio – Prosaúde Dist. De Medicamentos Ltda.
André Luiz de Freitas – Sócio – Stock Comercial Hospitalar Ltda.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3836FBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07765/2014
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI EPP – Proponente Beneficiada
CNPJ: 10.408.215/0001-08
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico conforme previsto no art. 8º, II, III, IV e V da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a: 1) Concessão de incentivo financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); 2) concessão de isenção de IPTU, por 05 (cinco) anos, no valor de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais); 3) concessão de isenção da Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento, por 05 (cinco) anos, no valor de R$ 4.616,00 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais); 4) concessão da isenção da Taxa de Localização e Funcionamento, no valor de R$ 69,24 (sessenta e nove reais e vinte quatro centavos); 5) Locação de imóvel para a instalação da empresa, no valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); 6) Cessão de uso de maquinário de costura industrial, pertencente ao patrimônio público, no valor de R$ 90.056,20 (noventa mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 31 de julho de 2019.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
Aline Ribeiro Vidal – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 071.522.319-40

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:18DE8B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 08/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041844/2013
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
FISTAROL & COATTI LTDA – Proponente Beneficiada
CNPJ: 17.623.084/0001-12
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico na modalidade, "isenções de tributos municipais", conforme previsto no art. 8º, IV e V da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a: 1) Concessão de isenção de IPTU pelo período 04 (quatro) anos; 2) concessão de isenção de ISSQN incidente sobre a execução da obra de 1.951m²; 3) concessão de isenção de Taxa de Habite-se da construção; 4) concessão de isenção do Alvará de Licença para construção de 1.915,40m²; 5) concessão de isenção da Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento, pelo período de 04 (quatro) anos; 6) Serviço de pá carregadeira, 06 (seis) horas; 7) Serviço de caminhão caçamba, 20 (vinte) horas.
Valor: R$ 47.476,99 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2017.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
Adelano Fistarol – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 812.783.061-53

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6047D824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 11/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042742/2013
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
RODRIGO GUERRA - ME – Proponente Beneficiada
CNPJ: 13.838.979/0001-13
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico na modalidade "incentivo financeiro", conforme previsto no art. 8º, IV da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a: 1) Concessão de incentivo financeiro.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
Rodrigo Guerra – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 952.895.931-87

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:706B75F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 10/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042690/2013
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - ME – Proponente Beneficiada
CNPJ: 10.503.166/0001-84
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico nas modalidades, "incentivo financeiro" e "isenções de tributos municipais", conforme previsto no art. 8º, IV e V da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a: 1) Concessão de incentivo financeiro; 2) concessão de isenção de IPTU por 04 (quatro) anos; 3) concessão de isenção de ISSQN incidente sobre a execução da obra de 180m².
Valor: R$ 18.430,61 (Dezoito mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2017.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
Alexson Titton dos Passos – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 893.586.861-20

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F345B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 04/15 AMAMBAI-MS, 30 DE ABRIL DE 2015 - CMASA,

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a retificação da Prestação de Contas do exercício de 2013 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIANA PRADO B. DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14ED4720

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 251/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 725/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 60,79 (Sessenta reais e setenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AECFF3B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 250/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 726/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do AGI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.080.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,32 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2CA5FAA1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 256/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 724/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 348,67 (Trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:660891EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 253/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 719/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 164,07 (Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:736CC24C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 252/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 717/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do Conviver- (Melhor Idade).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.347,85 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64446264

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015

EDITAL N.º 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de produtos para limpeza de veículos, graxa e disco de tacógrafo para frota municipal, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 25 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:743EFF4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 018/2015.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 805710/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I. nº 005/2015, Processo n° 030/2015. **ADJUDICO A EMPRESA: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 09.480.838/0002-85**, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). Os itens 02, 03 e 04 ficaram prejudicados.

Batayporã-MS, 07 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7BE4AEDF

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/009/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Contratação de Profissional para prestação de serviços de pintura no Ginásio de Esportes Frederico Kruger, sito a Rua Joaquim Gonçalves da Silva, Vila Antonia Nantes, neste Municipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL Nº 002/2015, Processo nº 040/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **DIA 25/05/2015 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 07 de maio de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3E9937DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO N° 04/2015

Dispõe sobre Orientações Preliminares para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dá outras providências

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Resolução n°166, de 05 de junho de 2.014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n°144, realizada no dia 05 de maio de 2015, na sala de Conselhos, delibera ad referendum:
Art. 1º - Convocar a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** que deverá acontecer nos dias 18 e 19 de maio 2015.
Parágrafo Único - O tema das Conferências será "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - Fica instituída a Comissão organizadora da 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

Conselheira Sociedade Civil – Sueli Moreira Silveira
Conselheira Governamental – Elizângela de Souza Oliveira
Protagonismo Juvenil – Pedro Reinaldo Silveira Da Silva
Protagonismo Juvenil – Jhoni Piazzon Teixeira (Pessoa com Deficiência)

§1°. Compete a Comissão, articular e mobilizar as conferências livres que deverão acontecer antes da Conferência Municipal.

§2°. A comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§3°. A comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Deliberação.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito, 05 de Maio de 2015.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2EF9D4F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2015

Onde se lê:
Valor: O valor ajustado para pagamento pelo material será de R$ 63.001,97(sessenta e três mil um real e noventa e sete centavos).

Lê-se:
Valor: O valor ajustado para pagamento pelo material será de R$ 82.533,92(oitenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:FC51CC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Companhia Brasileira de Cartuchos – Contratada.
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a demanda do Município de Bonito/MS, objetivando a "Modernização e reestruturação da Guarda Municipal de Bonito/MS", conforme convênio nº 796129/2013 e proposta nº 069664/2013 – Ministério da Justiça.
Vigência: 05 de maio de 2015 a 30 de maio de 2015.
Valor: O valor mensal ajustado para pagamento pelo material será de R$ 46.939,00(quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal De Obras
09.01 - Gabinete Do Secretário De Obras.
15.451.501 - Promovendo Bonito E Sua Natureza.
2.030 - Encargos Com A Gestão Do Trânsito De Bonito.
44.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte 123000-Convênios Com A União - Outros
Data: Bonito - MS, 05 de maio de 2015.
Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO - Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:D7761CBF

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06 DE 29 DE ABRIL DE 2015

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n°16 no dia 29 de Abril de 2015, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Mesa Diretora para a Gestão 2015-2016:
Presidente: Maria Auta de Souza (não governamental)
Vice Presidente: Auriely Regina Cáceres Galeano (governamental)

Comissões:
I – Comissão de Orçamento e Financiamento: Sueli Moreira da Silveira e Elenir Cáceres Galeano
II – Comissão de Políticas Públicas: Ediméia Pinheiro da Silva e Silvana Barbosa da Silva.
III – Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não governamentais: Claudia Márcia Braff Denes e Analu Akerley Costa Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA AUTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:518FA91F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 05 DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Orientações Preliminares para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dá outras providências

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Resolução n°166, de 05 de junho de 2.014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n°144, realizada no dia 05 de maio de 2015, na sala de Conselhos, delibera ad referendum:

Art. 1º - Convocar a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** que deverá acontecer nos dias 18 e 19 de maio 2015.
Parágrafo Único - O tema das Conferências será "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - Fica instituída a Comissão organizadora da 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:
Conselheira Sociedade Civil – Sueli Moreira Silveira
Conselheira Governamental – Elizângela de Souza Oliveira
Protagonismo Juvenil – Pedro Reinaldo Silveira Da Silva
Protagonismo Juvenil – Jhoni Piazzon Teixeira (Pessoa com Deficiência)

§1°. Compete a Comissão, articular e mobilizar as conferências livres que deverão acontecer antes da Conferência Municipal.

§2°. A comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§3°. A comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Deliberação.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:4EFD74FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 013, DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Vereador Humberto Bogarim, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. **Exonerar**, o servidor **DOUGLAS FERNANDES MALAQUIAS**, ocupante do cargo **Assessor Parlamentar – Símbolo DA-7**, da Estrutura Administrativa desta Casa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 06 DE MAIO DE 2015.

VER. HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:8A36A837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
Eu, Marcelo Pimentel Duailibi, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que o Certame de Sessão Pública, cujo objeto é Contratação de Clinica especializada para a realização de consultas médicas em Cardiologia e para a realização de exames sendo (Eletrocardiograma - ECG, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Exame de Monitorização Residencial de Pressão Arterial - MRPA, Holter 24 Hs e Testes Ergométricos) para atender a munícipes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, resultou **DESERTO.**

Camapuã – MS, 07 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D34E35CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO CORREÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2015
A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna-se pública correção de redação do Edital do Pregão Pregão Presencial n. 029/2015, referente ao item 1.1.3, onde se lê: Copiadora: Resolução de cópia até 1.200x1.200; leia-se Copiadora: Resolução de cópia até 600x600.

Camapuã – MS, 07 de maio de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E7A1785F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.126 DE 06 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios Firmados Pela Prefeitura Municipal de Camapuã com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.530 de 01 de abril de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Nomeados a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** com a seguinte composição:

Presidente: Abadia Inácia de Souza
Membro: Rita de Cássia da Silva Lucena.
Art.2º A Comissão terá atribuições de fiscalização e acompanhamento das prestações de contas dos convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Camapuã com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5EA18686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.127 DE 06 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios Firmados Pela Prefeitura Municipal de Camapuã com a Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do

Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.530 de 01 de abril de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Nomeados a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com a seguinte composição:

Presidente: Lilian Carla da Silva
Membro: Barbara Juliana Rodrigues do Valle.

Art.2º A Comissão terá atribuições de fiscalização e acompanhamento das prestações de contas dos convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Camapuã com a Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:48DC4FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.130, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Altera membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, considerando Decreto nº2607, de 08 de agosto de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

Exclui:

I - REPRESENTANTES DA SECEL
Titular: Marly Barbosa de Oliveira
Suplente: Vagner da Silva
Titular: Rosenete Batista dos Santos
Suplente: Abadia Inácia de Souza
Titular: Elix de Paula Rezende
Suplente: Rita de Cássia da Silva Lucena Lara
II - REPRESENTANTES DO SINSEC
Titular: Selma Maria Ramirez Rodrigues
Suplente: Cleides Maria de LimaKeni Moreira Fernandes

Inclui-se

I - REPRESENTANTES DA SECEL
Titular: Rosenete Batista dos Santos
Suplente: Marly Barbosa de Oliveira
Titular: Elix de Paula Resende
Suplente: Rita de Cássia da Silva Lucena Lara
Titular: Selma Maria Ramirez
Suplente: Vagner da Silva
II - REPRESENTANTES DO SINSEC
Titular: Jean Lopes
Suplente: Keni Moreira Fernandes

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 07 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E7234B0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Objeto: Prestação de serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caracol- MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **NATALICIO CENTURIAO-ME** com o valor global de **R$ 55.940,00** (cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 10 de abril de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:D946FBC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Objeto: Prestação de serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caracol- MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **NATALICIO CENTURIAO-ME** com o valor global de **R$ 55.940,00** (cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 10 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:96B048EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2015
PREGAO PRESENCIAL N° 022/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: NATALICIO CENTURIAO-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caracol- MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 55.940,00 (cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 20.150,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Munic.Agricul. Pecuária e Meio ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 4.000,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 12.080,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.520,00**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.470,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 14.720,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 10 de abril de 2015
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Natalício Centurião -ME(Contratada)

Caracol MS, 10 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:38BB1A35

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015

O Município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M..F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 07 de Maio 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACÊTICO – SEDE	
Nome do Candidato	**Classificação**
LAIZ GABRIELA GIUNCO	0002

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7D9F0DF3

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 031, DE 07 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em caráter efetivo, as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo os mesmos o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse nos respectivos cargos, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecido pelo estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACÊUTICO – SEDE	
Nome do Candidato	**Classificação**
LAIZ GABRIELA GIUNCO	0002

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:20955A82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 136/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: OLAVIO ROQUE SCHUCK – ME
CNPJ: 33.768.045/0001-60
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 136/2014.
VALOR: FICAM ADITADOS AS QUANTIDADES DOS ITENS DA PLANILHA EM ANEXO E AUMENTADO O VALOR DO CONTRATO EM R$ 1.440,00 (MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO O AUMENTO EM PORCENTAGEM DENTRO DO QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93, E CONSTA NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO AFERINDO EMBASAMENTO LEGAL DO PRESENTE ADITIVO. PASSANDO O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO PARA R$ 31.890,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 04 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 407.229.701-10
SRª MARLY BRUNNING SCHUCK - CPF Nº 810.634.151-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E8785C1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SANTOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 06.215.463/0001-57
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2014.
PRAZO: A PATIR DE 05/05/2015, com vencimento para o dia 05/05/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 05 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO-SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA - DECRETO Nº 010/2014
SRº LEANDRO COSTA FILHO, BRASILEIRO
CPF Nº 298.043.611-91

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:82913152

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ROSE CARDOSO - MEI	Nº 20.430.400/0001-44	Rua Doutor Itrio Correia da Costa, nº 111, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 7.200,00	8 MESES

OBJETO: **C**ontratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som e Apresentação Musical, para atender os integrantes do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, nas reuniões semanais realizadas no Conviver com os idosos, nos projetos desenvolvidos pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com recurso do SCFV – conta 26.920-4.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 05 de Maio de 2015.

MARINALVA VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:36026B6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ROSI CARDOSO MEI
CNPJ: 20.430.400/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE PRESTARÁ SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E

APRESENTAÇÃO MUSICAL, PARA ATENDER OS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, NAS REUNIÕES SEMANAIS REALIZADAS NO CONVIVER COM OS IDOSOS, NOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 08 (OITO) MESES.
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO: 08 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.08.04 – 08.243.0601.2166.0000 – 3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 05 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA– SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DECRETO Nº 024/2015.
ROSI CARDOSO, CPF: 555.820.521-00.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3E54D006

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**" por Item, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com marcas conhecidas no mercado nacional, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recurso do CRAS Volante - conta nº 24.453-8, com entrega total e imediata.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 20 de Maio de 2015, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 07 de Maio de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0AA95247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **DILEUSA DE ASSIS RIBEIRO,** com 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais, como Professora da Educação Infantil no Centro Educacional Infantil - Creche Municipal João Pedro Pelegrini de Souza. Período de 01 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:510E4E18

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2015
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento da Gerencia Municipal de Assistência Social.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de maio de 2015, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, retirado através do recibo de retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com o carimbo do CNPJ da empresa interessada poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 07 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9C1F14BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
PROCESSO Nº 019/2015. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para prestação de serviços de microdrenagem, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias, neste município.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto)

dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 26/05/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.
04.01.15.451.502-1.004.123000. 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 07 de maio de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:BEFDD199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
CONTRATADA: Maria Vanda Pereira dos Santos
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2015

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B9C0C73E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1064/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação dos imóveis que especifica"

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para os respectivos beneficiários ou para quem estes legitimamente indicarem, o lotes 03, da quadra 188-A, objeto da matrícula nº 5995, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 04, da quadra 188-A, objeto da matrícula nº 5996 , do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 05, da quadra 188-A, objeto da matrícula nº 5997, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 06, da quadra 188-A, objeto da matrícula nº 5998, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 07, da quadra 188-A, objeto da matrícula nº 5999, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 08, da quadra 188-A, objeto da matrícula nº 6000, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 09, da quadra 188-B, objeto da matrícula nº 6001, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 10, da quadra 188-B, objeto da matrícula nº 6002, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 11, da quadra 188-B, objeto da matrícula nº 6003, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 12, da quadra 188-B, objeto da matrícula nº 6004, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 13, da quadra 188-B, objeto da matrícula nº 6005, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 14, da quadra 188-B, objeto da matrícula nº 6006, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, Lote 15, da quadra 188-B, objeto da matrícula nº 6007, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, e Lote 17, da quadra 188-B, objeto da matrícula nº 6008, do Serviço Registral da Comarca de Eldorado, com a descrição perimetral constante de cada uma das respectivas matrículas, que integram o Loteamento social José Cícero da Silva.
Art. 2º - Para os fins do disposto no Art. 17, da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido em R$ 7.000,00 (sete mil reais) o valor de cada uma das unidades imobiliárias indicadas no artigo anterior.
Parágrafo Único – O valor do imóvel, tal como estabelecido por este Artigo, corresponde ao valor venal do imóvel, tal como estabelecido no Código Tributário do Município.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de cada um dos donatários.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:360F9B2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 066/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 029/2015
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para realizar reparos e manutenção nos prédios das Secretárias Municipais deste Municipio.
Vencedor(es): ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I - itens:
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40, totalizando R$ 23.578,50 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B8497269

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA 051/2015 - EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA MARIA LUIZA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 051 – GP.
JARAGUARI, 25 DE MARÇO DE 2015.

"EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA LUIZA DOS SANTOS, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, DE ACORDO COM A CARTA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE COCESSÃO DE APOSENTADORIA, CONCEDIDA ATRAVÉS DO BENEFICIO DE NÚMERO 1461726996".

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal De Jaraguari, Estado De Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR** o contrato de trabalho da servidora Publica Municipal **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de serviços operacional, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari, de acordo com a carta da previdência social de concessão de aposentadoria, concedida, através do beneficio de numero 1461726996 fixada em 02 de outubro de 2009, tempo de contribuição 14 anos 11 meses e seis dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 25 de março de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:26CA1880

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA 052/2015 - DECLARA VACÂNCIA EM CARGO DE AULIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAL , OCUPADO POR MARIA LUIZA

PORTARIA Nº 052 – GP.
JARAGUARI, 25 DE MARÇO DE 2015.

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAL, CLASSE B, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELA SERVIDORA, MARIA LUIZA DOS SANTOS, EM VIRTUDE DE SUA EXONERAÇÃO".

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado De Mato Grosso do Sul no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de serviços operacional, classe B, do quadro permanente do Executivo Municipal, ocupado pela Servidora, Maria Luiza dos Santos, em virtude de sua Exoneração, através da Portaria nº 51 em 25 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 02 de março de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0E389BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2015, EXONERAÇÃO LUZIANO PEREIRA DOMINGO

PORTARIA Nº 030/2015 – GP.
JARAGUARI, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXONERA A PEDIDO O SENHOR LUZIANO FARIAS DOMINGOS, DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, CLASSE C, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor, Luziano Farias Domingos do Cargo Efetivo de Motorista, Classe D, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 09 de Fevereiro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9A522959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2015 - EXONERAÇÃO ÉRICA OLEGÁRIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 031 – GP.
JARAGUARI, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

"EXONERA A PEDIDO A SENHORA ÉRICA OLEGÁRIO DOS SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS, CLASSE A DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Erica Olegario dos Santos, do Cargo Efetivo de Inspetor de Alunos, Classe A, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 10 de Fevereiro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:61ED3488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2015 - NOMEAÇÃO CIRO SOARES DA GAMA

PORTARIA Nº. 032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEIA O SENHOR, CIRO SOARES DA GAMA, PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor, **Ciro Sores da Gama**, para o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Das 103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Jaraguari- MS, 10 de fevereiro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:526F5C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2015 - DESIGNA VÂNIA CECÍLIA DO AMARAL TAVARES

PORTARIA Nº 037/2015 – GP.
JARAGUARI, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DESIGNA A SERVIDORA VANIA CECILIA DOS SANTOS AMARAL TAVARES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAL, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art.63, da lei Municipal de nº 585, de 17 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora, Vania Cecília dos Santos Amaral, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacional, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 26 de Fevereiro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:105E8BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2015 - EXONERAÇÃO CLEBER SERGIO ARANTES

PORTARIA Nº 048 – GP.
JARAGUARI, 09 DE MARÇO DE 2015.

"EXONERA A PEDIDO O SENHOR CLEBER SERGIO ARANTES NOGUEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor, Cleber Sergio Arantes Nogueira, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo - ADI 202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 09 de março de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EA9C2F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2015 - NOMEAÇÃO ELIANE APARECIDA CASTRO SOUZA

PORTARIA Nº. 050, DE 23 MARÇO DE 2015.

NOMEIA A SENHORA, ELIANE APARECIDA CASTRO SOUZA BRASIL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear a Senhora, Eliane Aparecida Castro Souza Brasil**,** para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 23 de março de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7F4537F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2015 - CONCEDE LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA LINDALVA DA SILVA

PORTARIA Nº 064/2015 – GP.
JARAGUARI, 05 DE MAIO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRAMENTO MÉDICO EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LINDALVA DA SILVA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, ART. 104, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 86, II, c/c Artigo 104 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003;
Considerando o pedido formulado pela servidora pública municipal, Lindalva da Silva, no dia 29 de abril de 2015, sendo deferido na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Remunerada para Tratamento Médico em pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal Lindalva da Silva, nos termos do Artigo 104, da Lei Municipal de n° 585, de 17 de dezembro de 2003, cujo artigo dispõe expressamente:

"Art.104 – Ao Servidor poderá ser concedida a licença para acompanhar pessoa da família que esteja doente, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício da cargo ou função".

Art. 2º - A Licença Remunerada para Tratamento Médico de pessoa da família ora concedida será por seis meses, iniciando-se em 04 de maio de 2015, até o dia 04 de novembro de 2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem em 04 de maio de 2015.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 05 de maio de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1A7CB20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2014 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, CLARICE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 065 – GP.
JARAGUARI, 07 DE MAIO DE 2015.

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELA SERVIDORA CLARICE ALVES DA SILVA, EM VIRTUDE DA SUA EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Operacional, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pela Servidora, Clarice Alves da Silva, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 09, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 07 de maio de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B3984A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2015 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 066 – GP.
JARAGUARI, 07 DE MAIO DE 2015.

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELA SERVIDORA GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO, EM VIRTUDE DA SUA EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pela Servidora, Greice Kelly Vilela de Carvalho, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 010, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 07 de maio de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:33C40A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2015 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, LUZIANO FARIAS DOMINGOS

PORTARIA Nº 067 – GP.
JARAGUARI, 07 DE MAIO DE 2015.

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, CLASSE C, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELO SERVIDOR LUZIANO FARIAS DOMINGOS, EM VIRTUDE DA SUA EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo Efetivo de Motorista, Classe C, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pelo Servidor, Luziano Farias Domingos, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 030, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 07 de maio de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9293AA6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2015 - DECLARA VACÂNCIA CARGO EFETIVO, ÉRICA OLEGÁRIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 068 – GP.
JARAGUARI, 07 DE MAIO DE 2015.

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS, CLASSE A, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELA SERVIDORA ÉRICA OLEGÁRIO DOS SANTOS, EM VIRTUDE DA SUA EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo Efetivo de Inspetor de Alunos, Classe A, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pela Servidora, Érica Olegário dos Santos, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 031, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 07 de maio de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:61BF5317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2015 - EXONERAÇÃO MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 069 – GP.
JARAGUARI, 07 DE MAIO DE 2015.

> *"EXONERA A PEDIDO A SENHORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE B, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora, Maria Aparecida de Oliveira, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 07 de maio de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F091FFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2015 - DECLARA VACÂNCIA CARGO EFETIVO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 070 – GP.
JARAGUARI, 07 DE MAIO DE 2015.

> *"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, EM VIRTUDE DA SUA EXONERAÇÃO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pela Servidora, Maria Aparecida de Oliveira, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 069, de 07 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 07 de maio de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C9596F56

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTES: MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES - ME, VALMOR PEDRO RODIGHERO - ME, EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME E TAVARES E SOARES LTDA - EPP.

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica para o fim de:

a) conhecer o recurso interposto pela empresa **MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES - ME**, e, quanto ao mérito, negar-lhe total provimento, uma vez que a Recorrente supracitada apresentou documentação divergente, seus argumentos carecem de fundamentos que pudessem resultar na alteração da decisão da Pregoeira em inabilitar a Recorrente, consequentemente deve o objeto da licitação ser adjudicado em face das empresas vencedoras.

Publique-se a presente decisão.

Jaraguari, MS, 06 de Maio de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B1660DE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2015 (ERRATA) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESOLUÇÃO Nº 17/2014

Errata : Inclusão do ano de 2013 que autoriza a reabertura dos demonstrativos sintéticos financeiros referentes aos exercícios 2010,2011,2012 e 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS,no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95(Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA que autoriza a reabertura dos demonstrativos sintético-financeiros referente aos exercícios 2010,2011,2012 e 2013.**
O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 11/14.

Laguna Carapã 07 de maio de 2015.

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:91694F97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2015 EDITAL Nº.005/2015 RESULTADO PRELIMINAR

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 282 de 14 de abril de 2015 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 24/2015 de 13 de abril de 2015, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado n°.002/2015 da Gerência Municipal de Saúde, conforme anexo único, parte integrante deste edital:

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 08 de maio de 2015.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

ANA CLAUDIA OLIVEIRA BOGDAN

CLAUDIA GOMES DA SILVA PEREIRA

GISELE KÁTIA DA ROCHA MORAES

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Área de Atuação: ESF BOA VISTA

NOME	Classificação
Elizete Ferreira dos Santos	1
Marli da Silva Souza de Moraes	2
Doriana Cristina da Silva Mendes	3
Ana Rosa Tavera dos Santos	4
Andréia Souza dos Santos Brandão	5
Aparecida Vital	6
Paulo Henrique Lopes Silva	7
Adão Batista Rodrigues	8
Valdirene Cabral Rodrigues	9
Sidineia Santana da Silva	10
Genize Peixoto Vaz	11
Aline Natália da Costa Nunes	12
Rosana Lopes de Oliveira	13

Área de Atuação: ESF PARAÍSO I

NOME	Classificação
Elioenai Neves Pereira	1
Mara Lucia da Silva dos Santos	2
Jair Marques Caíres	3
Jéssica de Jesus Rocha	4
Adelaide Mendes Fernandes de Oliveira	5
Marcelo Brites dos Anjos	6
Regina Rodrigues Dezem	7
Daiane dos Santos Ribeiro	8
Daiane Aparecida Costa	9
Anderson Dias de Souza	10
Cláudio Roberto Touro Junior	11
Aline de Souza Nantes	12

Área de Atuação: ESF SÃO PEDRO

NOME	Classificação
Renata de Souza Garcia	1
Rozineide Alves Mauricio	2
Marta da Silva	3
Marlene Velozo dos Santos	4
Aline Rodrigues Costa	5
Vanessa Fabiula dos Santos Miranda	6
Vanessa Leite	7
Isabella Módena Ferreira	8

Área de Atuação: ESF SOL NASCENTE

NOME	Classificação
Maria das Dores Martins dos Santos	1
Elisangela Brasiliana Limeira de Souza	2
Gilmara Batista de Carvalho	3
Luciana Silva Pereira	4
Cássia Regina Mathias dos Santos	5
Andréia Fernanda Ferreira Barbosa	6
Edna dos Santos	7
Maria Eloísa Bertoni Antonio	8
Luzia de Rezende Borges	9
Marines Nunes de Souza Bitencourt	10
Maria Izabel da Silva	11
Josiana Lemes da Silva Souza	12
Solandia Camargo da Silva	13
Edna Aparecida Magan	14
Maria Luiza da Silva	15
Irineu Avalos	16
Maria Osalia Fagundes Rodrigues	17
Maria Amélia Finoto Viana	18
Vera Lucia Teixeira	19
Eliane Aparecida da Silva	20
Araudia Aparecida Pereira de Souza	21
Everton Paulo de Oliveira	22
Vanesse Nunes de Oliveira	23
Regiane Soares da Silva	24
Keyth Anne Oliveira Chelli	25
Alessandro França Belém	26
Fabiana Célio	27
Camila Pamela Martins de Oliveira da Silva	28
Sara Mazlom Barbosa	29
Luziane Pereira	30
Marcia de Oliveira Saraiva	31
Geisilaine Rodrigues da Silva	32
Edilaine Célio Salles	33
Everton Antunes Bezerra	34
Daiane de Oliveira Caetano	35
Gerlaine da Silva Santos	36
Carla Cíntia Scheifer de Pádua	37
Fernanda Lubawski Nezzi	38
Renan Albino Machado	39
Fabrícia Melo de Souza	40
Linda Inês Silva Rocha	41
Priscilla Lima Robert	42
Camila Alves do Carmo Frois	43

Área de Atuação: ESF VILA NOVA

NOME	Classificação
Maria Syrlene Barreto da Silva	1
Simone da Silva Pereira	2
Gessileia Pereira da Silva	3
Angela Maria Machado de Souza	4
Eliane dos Santos	5
Luciana de Souza Domingo	6
Gilson Alves Teixeira	7
Roseli Conceição da Silva	8
Eliana Pereira da Silva	9
Janderson Xavier dos Santos	10
Eliete Pereira	11
Edna Pereira Costa	12
Ana Paula França dos Santos	13
Elisabeth Mello Santos	14
Amabiles Aparecida da Silva	15
Cleide da Silva Diniz	16
Simone Cavalcante da Silva	17
Jakeline da Silva Aguiar	18
Hiago da Silva Lopes	19
Amanda Aquino Marques	20

Área de Atuação: UNIDADE DE SAÚDE PORTO CAIUÁ

NOME	Classificação
Rita Adriana da Silva	1
Guilhermina Brites dos Anjos	2

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Maria Lucia dos Santos	1
Raquel Pereira da Silva	2
Odília Rosa da Silva Pereira	3
Raquel de Oliveira Castilho	4
Eloísa Cano Costa	5
Adinalva Leite da Silva Santos	6
Neide Medeiros da Paixão	7
Célia Amorim Bezerra	8
Vergínia Simão da Silva	9
Claudinéia Aparecida de Oliveira	10
Maria Inez Martins Miranda Pita	11
Lais Gois de Almeida	12
Ângela Cristina de Morais Martins	13
Edina Carvalho da Silva	14
Marlene Aparecida do Divino	15
Silvana Franco de Oliveira Damacena	16
Rosane de Souza Freire	17
Cristiane de Lima	18
Flaviane Aparecida de Souza	19
Cássia Alexandra Fernandes de Souza	20

Franciely Pedroso da Silva	**21**
Chayene Nascimento Teixeira	**22**
Lucileide Paganotti	**23**
Rosemary Martins Mendes	**24**
Ednilce dos Santos da Silva	**25**
Daniela de Abreu	**26**
Duceni dos Santos Felix	**27**
Sirlei Medeiros da Paixão Severo	**28**
Marcia Gonçalves de Oliveira	**29**
Bruna Araújo Arruda	**30**

AUXILIAR DE LABORATÓRIO:

NOME	Classificação
Eunice Correa Franciscati	**1**
Lidiane Cristina Avanci de Oliveira	**2**
Kamila Aparecida Pereira Tunes	**3**
Deivisson Freire da Silva	**4**
Veronica Benevide Pereira dos Santos	**5**
Noeli Amarante da Cruz	**6**
Rosicleia Marelli da Silva	**7**
Bruna Pricila Benichio Mendes	**8**
Crescencio da Costa Soares Filho	**9**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

NOME	Classificação
Marta Munaretto Torsani	**1**
Madalena Rigoli de Faria	**2**
Marlene Araújo Santos de Oliveira	**3**
Geisiane Rodrigues de Almeida Mendes	**4**
Veronilda Correia	**5**
Claudia Aparecida de Amorim	**6**
Simone Lourenço Alves	**7**
Marat Flavia Vieira de Freitas	**8**
Marilia Louzeiro de Aguiar	**9**
Maria Thereza Vieira Nardoto	**10**
Vanuza dos Santos Silva	**11**
Feliciana da Silva Urbieta	**12**
Cristina Cândida da Silva	**13**
Eliane Ferreira de Souza	**14**
Jucynéia da Silva Mendes	**15**
Milena Gomes da Silva	**16**
Luciana Lima da Costa	**17**
Wellinton Cardoso	**18**
Paula Regina Teixeira	**19**

TÉCNICO DE RADIOLOGIA:

NOME	Classificação
Moacir de Souza Mello	**1**
Wagner dos Reis Costa	**2**
Fábio Henrique Ledesma Cunha	**3**
Carlos Eduardo Brandão Cubel	**4**
Marcos Franquilim Correia Ávila	**5**
Glauber dos Santos Rosa	**6**
Ailton Nóia de Andrade Filho	**7**

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0189CD1B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N 006/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.897/2014

Naviraí – MS, 30 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 005, da criação da Comissão Eleitoral para Eleição de Conselheiros Tutelares.

Em Reunião Ordinária a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº. 1.897/2014;

Resolve:

Art. 1º Retificar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para conduzir o processo seletivo e eleitoral de Conselheiros Tutelares para a ***Gestão 2016/2019.***

Parágrafo único. A eleição será para eleger Conselheiros Tutelares da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para o Conselheiros Tutelares mais votados e os demais serão considerados eleitos como suplentes na ordem de classificação.

Art. 2º A Comissão eleitoral será assim composta:

I – Presidente: Sália Regina de Souza;
II – Conselheira: Irene Bizarro;
III – Conselheira: Ilda Maria Ramos Gava.
IV – Conselheira: Raquel Linia Soares.

Parágrafo único. Na falta de membros da Comissão Eleitoral, os mesmos serão substituídos pelos seguintes suplentes: Ana Paula Sampaio Fonseca, Silvia Pereira de Souza, Cristiane Vieira de Souza e Antônia Genilza dos Reis Medeiros.

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá o Processo Eleitoral em consonância com a legislação vigente e com a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor, após sua publicação.

SÁLIA REGINA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:30EB4E88

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/15/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 15/15, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Sintética do Mês de Março/15 do FMAS..

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas sintética do FMAS referente ao mês de Março de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 17 de abril de 2015

MIRCE MARIA SANTELLI
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:F8FAFBC0

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 16/15, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo serviços/Programas do governo federal SUAS do exercício 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº

1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo serviços/Programas do governo federal SUAS do exercício 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 17 de abril de 2015

MIRCE MARIA SANTELLI
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:EBB7C171

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 17/15, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para o Co-Financiamento do governo Federal SUAS 2014. IGD/PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo para o Co-Financiamento do governo Federal SUAS 2014. IGD/PBF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 17 de abril de 2015

MIRCE MARIA SANTELLI
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:1C797E5F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 18/15, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para o Co-Financiamento do governo Federal SUAS 2014. IGD/SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo para o Co-Financiamento do governo Federal SUAS 2014. IGD/SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 17 de abril de 2015

MIRCE MARIA SANTELLI
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:3AD43F30

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 19/15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 19/15, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação/2015 dos Recursos Federais.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 17 de abril de 2015

Art. 1° Aprovar do Plano de ação/2015 dos Recursos Federais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 17 de abril de 2015

MIRCE MARIA SANTELLI
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:6DD1016F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2465/2015

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.369,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:36EFB2FA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2472/2015 - FMS

PROCESSO Nº. 028/2015 – PREGÃO Nº. 020/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 PARA ATENDER AO CEO, CEM E SAMU – VALOR: R$ 159,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.20.504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 29/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4C50B927

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2473/2015 - FMS

PROCESSO Nº. 028/2015 – PREGÃO Nº. 020/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 PARA ATENDER À VIGILÂNCIA E CONTROLE DE VETORES – VALOR: R$ 106,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.50.504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 29/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:08AB333F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2474/2015 - FMS

PROCESSO Nº. 028/2015 – PREGÃO Nº. 020/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 795,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 29/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D8B12B59

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2477/2015 - FMS

PROCESSO Nº. 304/2014 – PREGÃO Nº. 103/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2014. FAVORECIDO: HÉLIO APARECIDO DE SOUZA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS – VALOR: R$ 4.450,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.10.504.2.027.3390.39.00.00 - DATA: 29/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F595537C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2491/2015 - FMS

PROCESSO Nº. 202/2014 – PREGÃO Nº. 064/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2014. FAVORECIDO: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO PROGRAMA DST/AIDS – VALOR: R$ 12.880,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.50.504.2.029.4490.52.00.00 - DATA: 29/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5ED392B9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2492/2015 - FMS

PROCESSO Nº. 214/2014 – PREGÃO Nº. 069/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER ÀS AÇÕES JUDICIAIS – VALOR: R$ 8.397,00 – DOTAÇÃO: 10.10.12.20.511.2.001.3390.32.00.00 - DATA: 29/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4377DE23

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2521/2015

PROCESSO Nº. 206/2014 – PREGÃO Nº. 067/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2014. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO EM REUNIÃO COM MORADORES DO BAIRRO ODÉRCIO DE MATOS – VALOR: R$ 860,00 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 30/04/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:FDCAC41D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2523/2015

PROCESSO Nº. 206/2014 – PREGÃO Nº. 067/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2014. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO EM SOLENIDADE DE ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO – VALOR: R$ 860,00 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 30/04/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D2EB7986

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2525/2015 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2014. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 16.200,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AE088308

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2526/2015

PROCESSO Nº. 538/2014 – PREGÃO Nº. 178/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2014. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.730,00 – DOTAÇÃO: 01.26.78.20.401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 30/04/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C0ABFE12

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2015

Contrato N° 083/2015 - Processo Nº. 651/2014 – Tomada de Preço Nº. 022/2014.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: COIMBRA & PALHANO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA ADEQUAÇÃO DE ALÍQUOTA DO GILRAT (GRAU DE INCIDÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA DECORRENTE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, COM EVENTUAIS RECUPERAÇÕES DOS VALORES JUNTO À RFB (RECEITA FEDERAL DO BRASIL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 06/05/2015 a 05/05/2016.
Valor Total: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 2773). **Assinam:** Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 (pela Contratante) e Luciane Ferreira Palhano (pela Contratada).

Naviraí – MS, 06 de Maio de 2015

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:50A26CC9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2015

CONTRATO N° 092/2015 - **PROCESSO** Nº. 182/2015 – **INEXIGIBILIDADE** Nº. 023/2015.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA**: ANTONIO HERNANDES 17757681120, CNPJ Nº 19.584.808/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES – MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 19.584.808/0001-91. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2015, EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E MÚLTIPLO USO (CONVIVER), NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, a contar de (06/05/2015 a 31/12/2015).
VALOR TOTAL: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - **DOTAÇÃO:** 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 4379).
ASSINAM: CLECI FORTUNATI SOUZA, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/13 (pela Contratante) e **ANTONIO HERNANDES** (pela Contratada).

Naviraí – MS, 06 de Maio de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D08174B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 286/2014.

Processo nº. 504/2014 – Concorrência nº. 011/2014
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Contratual - Dos Prazos - 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 28/05/2015 até o dia 25/10/2015 e 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 07/05/2015 até o dia 04/10/2015.
Fundamento Legal: artigo 57 e 65, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon, pela empresa.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DE4AF5B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2015

Ratifico e Homologo a inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 185/2015 – INEXIGIBILIDADE nº. 024/2015.
Favorecida: I. N. DE ALMEIDA LTDA – ME **CNPJ** N.º 20.324.313/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA "I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.324.313/0001-02, PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÃO DO "9.º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR", COM SHOW MUSICAL COM A "BANDA DETROIT", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "14ª. FEJUNAV", FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 4362)
Data da Ratificação: 05/05/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2B31822F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 003/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA N°. 003/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NAS RUAS BENJAMIN DOMINGUES, ANTENOR FÉLIX E, ELIAS ZENI, NO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 804003/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº. 2629.1017419-32/2014.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/06/2015 (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça

Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 07 de Maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5BCFA12E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

PROCESSO Nº. 160/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME PARA EQUIPE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). Empresa Vencedora: **SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA – EPP**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **048/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:574816CA

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – ALTERAÇÃO NO EDITAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EM VIAGEM PELO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 25/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:83A83866

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES DE ANÁLISE BIOQUÍMICA E IMUNOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DO LABORATÓRIO CENTRAL E LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:AC0B63B9

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRA PARA SER UTILIZADO PELO NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 22/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:11953190

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.016, DE 06 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e Subvenções com entidade Não Governamental e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade não governamental e subvencioná-la no exercício de 2015.

Parágrafo único. A entidade habilitada a firmar convênio e receber subvenções no valor abaixo discriminado é a seguinte:

I – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA – ASSEPAR: Até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Finalidade: auxílio no transporte de estudantes para entidades de ensino superior localizadas em outros municípios.

Artigo 2º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com a entidade conveniada e subvencionada o respectivo convênio.

Artigo 3º. A entidade beneficiada submeter-se-á a fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.

§ 2º. A entidade conveniada e subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º. Os recursos destinados nesta lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Artigo 4º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessárias, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 43 da Lei Municipal 1.824, de 09 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5C761CD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2015

"Decreto a Perda de Mandado Parlamentar em face de cassação dos Vereadores que menciona, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO denúncia formal de fls. 4-7, 11-16 dos autos da Comissão Processante n.º 005/15, apresentada em face dos vereadores CLAUDIO ROBERTO SIQUEIRA LINS e FABIANO DUARTE DA SILVA, com o objetivo de apurar as práticas de atos que **restaram** caracterizados crimes de Corrupção, tais como: Peculato, Corrupção Passiva, Falsidade Ideológica e Atos de Improbidade Administrativa, nos termos do art. 7º, I, do Decreto-Lei 201/1967 e art. 35, III, da Lei Orgânica deste município, consistente em, respectivamente: **Claudio Roberto Siqueira Lins**: Crimes de Peculato, na função de segundo secretário, omitiu-se dolosamente dos deveres precípuos de fiscalizar o presidente da Câmara, permitiu o desvio de recursos públicos a títulos de diárias forjadas no valor de R$ 16.100,00 em favor do vereador Adalberto Alexandre Domingues, vereadora Célia Regina, vereador Justino Machado, vereador Claudio Lins, vereador Fabiano Duarte e do servidor Cacildo, os quais receberam diárias para participarem de evento que não se realizou, incidindo o vereador Claudio Lins nas penas previstas no at. 312 do Código Penal, processo criminal n.º 0801037-08.2014.0041, em trâmite no fórum desta cidade, e; crimes de **Corrupção Passiva** e **Falsidade Ideológica,** porque recebeu para si, em razão da condição de agente público, consistente em diárias forjadas por evento que não participou Np valor de R$ 3.000,00. Acontece que o evento que teria sido realizado no período de 19 a 22/06/2013, no hotel Garden Curitiba-PR, referido hotel informou não haver registro de realização de cursos pela empresa ISAP no período acima e tampouco consta o nome do vereador na lista de hospede, dessa forma incidiu nas penas previstas no art. 317 do Código Penal _ Corrupção Passiva e art. 299 do Código Penal- Falsidade Ideológica, conforme disposto no processo criminal n.º 0801037-08.2014.0041. **Ato de Improbidade Administrativa** prevista no art. 9, inciso IX, art. 10, incisos I e XII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, pelo uso abusivo de diárias, no período de janeiro de 2013 a setembro de 2014 recebeu a quantia de **R$ 49.000,00 em diárias,** conforme disposto no Processo de Ação Civil pública n.º 0800840-53.2014.8.12.0041 em trâmite nesta comarca, e **Fabiano Duarte da Silva: Crime de Peculato**, na função de segundo secretário durante o período de 2013, omitiu-se dolosamente dos deveres precípuos de fiscalizar o presidente da Câmara, permitiu o desvio de recursos públicos a títulos de diárias forjadas no valor de R$ 16.100,00 em favor do vereador Adalberto Alexandre Domingues, vereadora Célia Regina, vereador Justino Machado, vereador Claudio Lins, vereador Fabiano Duarte e o servidor Cacildo, os quais receberam diária para participarem de evento que não se realizou, incidindo o vereador Fabiano Duarte nas penas previstas no art. 312do Código Penal., processo criminal n.º 0801037-08.2014.0041, trâmite no fórum desta cidade, e **Crimes de Corrupção Passiva e Falsidade Ideológica,** porque recebeu para si, em razão da condição de agente público, consistente em diárias forjadas por evento que não participou no valor de R$ 3.000,00. Acontece que o evento que teria sido realizado no período de 19 a 22/06/2013, no hotel Garden Curitiba-PR, referido hotel informou não haver registro de realização de cursos pela empresa ISAP no período acima e tampouco consta o nome do vereador na lista de hóspede, dessa forma incidiu nas penas previstas no art. 317do Código Penal –Corrupção Passiva e art. 299 do Código Penal- Falsidade Ideológica, conforme disposto no processo criminal n.º 0801037-08.2014.0041. Ato de **Improbidade Administrativa,** previsto no art. 9, inciso IX, art. 10, incisos I e XII e art. 11, inciso I,

da Lei 8.429/92, pelo uso abusivo de diárias, no período de janeiro de 2013 a setembro de 2014 recebeu a quantia de R$ 48.450,00 em diárias, conforme disposto no Processo de Ação Civil Pública n.º 0800840-53.204.8.12.0041 em trâmite nesta comarca.
Considerando que as denúncias foram acolhidas, a Comissão Processante constituída e os denunciados, já estavam afastados judicialmente das atribuições do cargo.
Considerando a inexistência de medida judicial a impedir a expedição do presente decreto.
Considerando que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa forma rigorosamente obedecidos, a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto-Lei respeitados.
Considerando que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e as autorias.
Considerando que na sessão extraordinária realizada no dia 05/05/2015, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal, decidiu por unanimidade, 11 (onze) votos favoráveis para cassação de **Claudio Roberto Siqueira Lins** que praticou crimes de peculato, corrupção passiva, falsidade ideológica e atos de improbidade administrativa.
Considerando que na sessão extraordinária realizada no dia 05/05/2015, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal, decidiu por unanimidade, 11 (onze) votos favoráveis para cassação de **Fabiano Duarte da Silva** que praticou crimes de peculato, corrupção passiva, falsidade ideológica e atos de improbidade administrativa.
DECRETA:
Artigo 1º. A partir de 05/05/2015, a cassação dos mandatos dos vereadores **CLAUDIO ROBERTO SIQUEIRA LINS** e **FABIANO DUARTE DA SILVA.**
Artigo 2º. As vacâncias dos cargos de vereadores da Câmara de Ribas do Rio Pardo ficam mantidas as convocações e permanências nos cargos, como titulares, os senhores: vereador **ROBERTO CARLOS LINS** na vaga do ex-vereador Claudio Roberto Siqueira Lins e vereador **ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA** na vaga do ex-vereador Fabiano Duarte da Silva.
Artigo 3º. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente ao Juízo Eleitoral.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05/05/2015.

Gabinete da presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 07 de maio de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidete

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º ecretario

JOAQUIM SANTOS OLIVEIRA
2º ecretario

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9DBE716C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/ 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;
CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 05ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 06 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a janeiro e fevereiro de 2015.
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de maio de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1C7BF60A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 08/ 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à quarta parcela do convênio, no ano 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 05ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 06 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à quarta parcela do convênio firmado em 2015.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de maio de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3CAF1454

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 10/ 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no ano 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 05ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 06 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos o plano de Ação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – 2015.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de maio de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C4EAB435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um perfurador pneumático alto torque, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Resultou vencedora a empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA., para o objeto da licitação, adjudicado pela pregoeira.

Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 17 de Março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1DB500D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal e regulador de oxigênio, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de maio de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de maio de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3A1CFF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, entre outros atendendo as secretarias desta prefeitura.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de maio de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de maio de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1CBFFC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 036/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de parte da 1ª etapa do Parque dos Ipês, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Origina se da União - Contrato de Repasse n. 0333.580-56/2010/MTUR/CAIXA.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **26 de maio de 2015, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de maio de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BDC3FC57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 037/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de parte

da quadra coberta na Cohab São João, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Origina se da União - Contrato de Repasse n. 0334.178-92/2010/ME/CAIXA.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **26 de maio de 2015, às 10h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de maio de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A00772E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais, tais como, tubo, areia, pedra, entre outros, através da Secretaria Municipal de Obras.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de maio de 2015**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de maio de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A7306CDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - DECRETO 311/2015

DECRETO N°. 311/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N°305/2015, DE 14/04/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Artigo 1° - Fica Revogado o Decreto N°305/2015, de 14/04/2015, onde designou o Servidor Público Municipal ERONILDES SABINO NERY, Portador da Cédula de Identidade RG nº 028.776 SSP/MS e CPF nº 106.450.551-15, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:72E0C818

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - AVISO DE LICITAÇÃO 021/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal nº. 579/2015 de 05 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (uma) Patrulha Mecanizada (Pá Carregadeira) para atender os Agricultores Familiaresdo Município de Rio Negro/MS, referente ao Contrato de Repasse n° 814390/2014/MDA/CAIXA – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **19 de Maio de 2015 às 11h30min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, Centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital:O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos,

outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 07 de Maio de 2015.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:0CEC0ED6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRO - AVISO DE LICITAÇÃO 022/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 022/2015
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal nº. 579/2015 de 05 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Um Centro de Convenções no Município de Rio Negro/MS, referente ao Convênio n° 788254.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Certame: O recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **22 de Maio de 2015 às 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 07 de Maio de 2015.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:CCB25FA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 049/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de brinquedos para parques infantis nas Escolas Municipais Ênio Carlos Bortolini e Senador Filinto Muller, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Convênio nº 23186 de 27/05/2014 e Processo nº 29/015089/2014 firmado entre o Estado de MS/Sec. de Estado de Educação e o Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de Maio de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Maio de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B4C14C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 036/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **formação de Registro de Preços para contratação de Instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 26 de Maio de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Maio de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4EB60CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 170/2015

Decreto "P" nº 170/2015 PMSGO-GAB 06 de Maio de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***SHIRLEY DIAS VIEIRA***, matrícula 3560, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (quatro) dias, compreendido pelos dias 01, 17 e 30/04/2015, pelo período vespertino do dia 02/04/2015 e pelo período matutino do dia 29/04/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2BBEB0A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 008/2015/SAAE

Edital n. 008/2015.

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013:
RESOLVE:
Tornar público o presente Edital que **prorroga até 15 de maio de 2015** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de **Coletor de Resíduos**, lançado através do Edital nº 007/2015/SAAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição nº 1336, de 04 de maio de 2015 (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.
O resultado em ordem classificatória dos candidatos para o cargo de Coletor de Resíduos será divulgado no dia 20 de maio de 2015, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de maio de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:7186190E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 051/2015
Processo administrativo nº 016764/2015
Processo licitatório nº 049/2015
Tomada de Preços nº 005/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Calçadas e Sinalização Viária na Rua João de Almeida Sampaio, entre a Avenida Arapongas a Avenida dos Patos no Bairro Jardim Gramado – Contrato de Repasse 1007912-78/2013/MCIDADES/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamento Legal: art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA – PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./ Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const. Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor total: R$648.981,10 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura do contrato: 07 de Maio de 2.015

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:5051FCAF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 116/2014
Processo Administrativo nº 010372/2014
Processo licitatório nº 065/2014
Pregão Presencial nº 057/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Comercial T&C Ltda. EPP.
Fundamentação Legal: artigos 78, incisos I, II e III, combinados com o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 8.666/93.
Saldo do contrato: R$5.271,30(cinco mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)
Assinante: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro
Data da assinatura: 07 de maio de 2015

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:E10D531A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N º 962/2015

Decreto n º 962/2015 PMSGO-GAB 07 de maio de 2015.

Dispõe Sobre realinhamento da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário e dá outras providências.

*O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município**,**

Decreta:

Art. 1º. Ficam realinhados os valores das tarifas de água, esgoto, taxas e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com os Anexos II - Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, e Anexo III - Estrutura Tarifária do Laboratório, do Regulamento dos serviços do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 029/99, de 01 de junho de 1999, conforme anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II

ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (A)		ESTIMATIVA RESIDENCIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 10 M³	2,35	AA = 10 M³	23,50
11 a 15 M³	2,61		
16 a 20 M³	2,87	AB = 20 M³	50,90
21 a 25 M³	3,10		
26 a 30 M³	3,56	AC = 30 M³	84,20
31 a 50 M³	3,95		
51 Acima	4,46		
CATEGORIA COMERCIAL (B)		ESTIMATIVA COMERCIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 10 M³	3,46	BA = 10 M³	34,60
11 Acima	7,37	BB = 20 M³	108,30
		BC = 30 M³	182,00
CATEGORIA INDUSTRIAL (I)		ESTIMATIVA INDUSTRIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 10 M³	4,24	IA = 10 M³	42,40
11 Acima	8,15	IB = 20 M³	123,90
		IC = 30 M³	205,40
CATEGORIA PODER PÚBLICO (PP)		ESTIMATIVA PODER PÚBLICO	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 20 M³	3,06	PPA = 20 M³	61,20
21 Acima	11,79	PPB = 30 M³	179,10
		PPC = 40 M³	297,00

CATEGORIA ESPECIAL DE ÁGUA (EA)		
ESTIMATIVA ESPECIAL	M³	Valor em R$
EAA - I	25	184,25
EAB - II	50	368,50
EAC - III	75	552,75
EAD - IV	100	737,00
EAD - V	150	1105,50

TARIFAS		
ESGOTO SANITÁRIO COM MEDIDOR DE ÁGUA		
50 % - Sobre o Valor da Tarifa de Água (Consumo do Mês)		
ESGOTO SANITÁRIO SEM MEDIDOR DE ÁGUA (POÇO PRÓPRIO)		
Será cobrada a Tarifa na Categoria Especial abaixo.		
CATEGORIA ESPECIAL DE ESGOTO (EE)		
ESTIMATIVA ESPECIAL	M³	Valor em R$
EEA - I	20	73,70
EEB - II	50	184,25
EEC - III	80	294,80
EED - IV	110	405,35
EEE - V	150	552,75
EEF - VI	200	737,00
EEG - VII	250	921,25

TAXAS DIVERSAS:		Valor em R$
Ligação de água	Serviço	25,00
Ligação de esgoto	Serviço	25,00
Retro-escavadeira para ligação de água	Serviço	50,00
Reativação	Serviço	15,00
Desligamento	Serviço	7,00
Alteração cadastral	Serviço	5,00
Segunda via fatura de Água	Serviço	3,00
Declarações	Serviço	10,00
Deslocamento de cavalete com escavação	Serviço	40,00
Religação Corte Fita	Serviço	8,00
Religação corte lacre	Serviço	15,00
Religação corte tubete	Serviço	20,00
Religação supressão de cavalete ou ramal	Serviço	30,00
Ramal de água	Material	65,00
Ramal de esgoto	Material	150,00
Ligação de água anexa	Material	32,00
Alteração no ramal de água	Mat + Serviço	600,00
Nota: 1. A Conta mínima será cobrada dos Usuários com ligações medidas que consumem até cota básica.		
2. A Base de cálculo no Sistema Cascata.		

ANEXO III
ESTRUTURA TARIFÁRIA DO LABORATÓRIO

PARÂMETROS	MÉTODOS	VALOR
1. Exame Bacteriológico de Água	Membrana Filtrante e Contagem Padrão	94,00
2. Exame Físico Químico - (13 parâmetros)		187,00
2.1 – Acidez	Titulometria	17,00
2.2 – Alcalinidade	Titulometria	17,00
2.3 – Alumínio	Espectrofotometría	34,00
2.4 – Amônia	Espectrofotometría	34,00
2.5 – Cálcio	Espectrofotometría	17,00
2.6 – Cloreto	Titulometria	17,00
2.7 - Cloro Residual	Espectrofotometría	17,00
2.8 - Condutividade	Condutivímetro	17,00
2.9 - Cor Aparente	Espectrofotometría	17,00
2.10 – DBO	Winlder	52,00
2.11 – DQO	Titulometria	43,00
2.12 - Dureza Total	Espectrofotometría	17,00
2.13 - Ferro Total	Espectrofotometría	26,00
2.14 – Fluoreto	Espectrofotometría	22,00
2.15 – CO^2	Titulometria	17,00
2.16 – Magnésio	Espectrofotometría	17,00
2.17 – Odor	Sensitivo	17,00
2.18 - Oxigênio Consumido	Titulometria	17,00
2.19 - Oxigênio Dissolvido	Espectrofotometria	26,00
2.20 – PH	Potenciométrica	17,00
2.21 - Sólidos Sedimentáveis	Cone IMHOFF	13,00
2.22 – Turbidez	Turbidímetro	14,00
2.23 – Sabor	Sensitivo	17,00
2.24 - Nitrato	Espectrofotometria	26,00
3. TAXAS DE COLETAS	**VALOR R$**	
3.1 - Coleta até 5 Km		33,00
3.2 - Coleta de 05 a 10 Km		47,00
3.3 - Coleta de 10 a 30 Km		79,00
3.4 - Coleta de 30 a 60 Km		133,00
3.5 - Coleta acima de 61 Km		173,00

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:229F7431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL 40/2015

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015.
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 8.666/93. Objeto: contratação de sociedade especializada para promoção de estudos técnicos, formulação de pleitos Administrativos perante a ANEEL, Ministério de Minas e Energia e/ou outros órgãos competentes, seguido do ajuizamento de ação judicial, caso necessário, visando evidenciar que a geração de energia elétrica pela usina hidroelétrica deve refletir exclusivamente no movimento econômico do município de Selvíria que ensejará o valor adicionado para fim de fixação do índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS, de que trata o artigo 4º, da Lei Complementar nº 63/90. Data do local da realização do Pregão: 22 de maio de 2015, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Telefone (xx67) 3579-1485, OBS: Horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Selvíria-MS, 07 de maio de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6A9A5025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 179 DE 06 MAIO DE 2015

Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas no Município de Selvíria-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria.

Considerando passamento do ilustre cidadão **Francisco Jose da Rocha**, considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos públicas municipais no expediente do dia 06 de Maio de 2015.

Art**.** 2º– Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 06 de Maio de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:860AB541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 180 DE 06 MAIO DE 2015.

Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas no Município de Selvíria-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria.

Considerando que aos 12 de Maio foi instituto como o dia em Comemoração de Emancipação Política Administrativa do Município de Selvíria-MS;

Considerando que a referente data no corrente ano cairá na Terça-Feira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 11 de Maio de 2015, segunda-feira, véspera do Feriado Municipal de 12 de Maio – Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Selvíria-MS.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e os que não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 06 de Maio de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:5EB916C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 034/2015
MODALIDADE CARTA CONVIT Nº 001/2015
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTAMAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOSPARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS DO 05 (CINCO) DIAS, EM COMEMORAÇÕES AO 35º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS NOS DIAS 11,12 E 13 DE MAIO DE 2015, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM,E SHOW OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL DO TERMO DE REFERENCIA E ANXO DESTA CARTA CONVITE, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EM EPIGRAFE..
Vencedor(es): DESERTO

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS,07 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:65772110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 031/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
OBJETO: a Aquisição de combustível do tipo Diesel S10, Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Dourados - MS, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): DESERTO

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS,07 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4626516A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL 0KM TIPO HATCH PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SETE QUEDAS - MS
Vencedor(es): AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais);

Sete Quedas/MS, 6 de maio de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 6 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5FF3A03C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 023/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 023/2015
OBJETO: SERVIÇOS DE EXAME ELETROCARDIOGRÁFICO COM EXPEDIÇÕES DE LAUDO MÉDIDO, E COMODATO DE APARELHOS. SERÃO 02 APARELHOS: UM SERÁ INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA EXAMES EMERGENCIAL E O OUTRO SERÁ INSTALADO NO POSTO DE SAÚDE PARA EXAMES AMBULATORIAL, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS-MS.
Vencedor(es): DESERTO

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS,07 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:60A3FB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS
Sete Quedas– MS.

RESOLUÇÃO N.º 006/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 629/14.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.
Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS, 30 DE ABRIL DE 2015.

FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:D9A0C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EDITAL N.º 001/2015

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL N.º 001/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS - IPSSQ, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Osvaldo Cruz, nº 168, Centro, CEP.: 79.935-500, neste município, inscrito no CNPJ sob nº, 04.278.343/0001-73, por meio de sua Presidência, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional e da Portaria MPS nº 519/2011, de 24 de agosto de 2011, com alterações pela Portaria CMN 170/2012, de 25 de abril de 2012, e pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, para integrar o cadastro de instituições financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couberem, as legislações Federal, Estadual e Municipal.

1.2. O objetivo da administração dos recursos financeiros do Fundo de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
2.1. Poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão e administração de fundos de investimentos ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, as instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o
objeto deste Credenciamento.

2.2. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

2.4. O credenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, uma vez que se trata de processo de inscrição permanentemente aberto.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Documentos Gerais:

a) Fornecer declaração (anexo I) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**.

b) apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;
c) possuir, a Instituição Financeira administradora, classificação de baixo risco de crédito, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco, em funcionamento no País;
d) ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3. Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;
g) Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
h) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **anexo III** do presente edital;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4. Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da emissão do termo de credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;
b) Balanço Patrimonial do último exercício, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);
c) Demons contábil com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraído do balanço do último exercício, que comprove a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

3.1.5. Qualificação Técnica
a) Questionário devidamente preenchido, conforme anexo II deste edital (o questionário previsto no anexo II poderá ser substituído pelo Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção I e II);
b) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo (conforme anexo IV);
c) Termo de concordância com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme anexo VI deste edital;
d) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente, conforme anexo V deste edital.

3.1.6. Em caso de fundos de Investimentos:
a) Quanto tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:
a.1) histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
a.2) volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
a.3) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

b) As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.
Parágrafo Único. Os quesitos e documentos mencionados no "caput" deste item serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**.

3.1.7. Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.2. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO
3.2.1. Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.
3.2.2. A documentação deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião.

3.2.3. No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.
3.2.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.
3.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).
3.2.6. Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Conselho Administrativo e Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, que emitirá um certificado de credenciamento, e enviará à instituição credenciada por e-mail.
3.2.7. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário;
3.2.8. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.
3.2.9. Os documentos entregues para o critério de seleção, não serão em hipótese alguma devolvidos, mesmo no caso do proponente não vir a ser habilitado.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 168, Centro, Cidade de Sete Quedas/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.935-000, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;
4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões designadas para este fim.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do inicio do credenciamento previsto no preâmbulo.
5.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.
5.3. Os recursos contra decisões do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, não terão efeito suspensivo.
5.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
6.1. O presente credenciamento terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de emissão do "Certificado de Credenciamento", podendo ser renovado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, desde que a instituição remeta novamente toda a documentação exigida neste Edital atualizada.
6.2. O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, de contratar com a credenciada;
6.3 - A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**.

7. DAS PENALIDADES
Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8. DO DESCREDENCIAMENTO
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, poderá considerar descredenciado, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição que:
8.1. Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº. 3.790/10 – CMN;
8.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
8.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 168, Centro, Cidade de Sete Quedas/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.935-000.
9.2. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.
9.3. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
9.4. O credenciamento não estabelece obrigação ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ** em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços.
9.5. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.
9.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ** e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.
9.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
9.8. Toda a documentação ficará a disposição dos segurados e pensionistas para consulta.
9.9. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ,** no fone: (67) 3479-1881 no horário das 08h00 às 11h00, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis ou pelo E-mail – ipssq@live.com

Sete Quedas/MS, 07 de maio de 2015.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

Anexo I – Modelo
Carta Imunidade Tributária

Data --------

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ
A/C Diretor Presidente
Rua Osvaldo Cruz, nº 168 - Centro
Sete Quedas - MS

Senhores Diretores:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ.**

Solicitamos que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**, por intermédio do Diretor Presidente nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.
Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da **Imunidade Tributária,** o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ** deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

ANEXO II - QUESTIONARIO

Dados da Organização:
[Nome da Organização]
Responsável Técnico pelas Informações
[Nome do Responsável Técnico]

1- INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS - SOLIDEZ PATRIMONIAL

Informar a data de constituição da instituição.

Informar o capital social da instituição. É ligada a grupo nacional ou estrangeiro, ou a algum governo estadual? Qual?

Relacionar os Acionistas da Empresa e suas participações no capital da instituição.

Relacionar as filiais e/ou escritório de representação ou distribuição da Instituição no território nacional.

Informar Razão Social, endereço, CNPJ, home page e e-mail da empresa responsável pela administração e gestão de recursos de terceiros.

Há quanto tempo a Instituição administra recursos de terceiros no país?

As funções de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas, atendendo aos princípios de "chinese wall"? Quais as instituições responsáveis por cada uma delas? Caso as atividades de gestão, administração e compliance sejam efetuadas pela própria instituição, descrever como funciona cada uma delas, quais suas atribuições, qual o nível de independência e como se interagem. Faça uma síntese de como funciona tal política de segregação dentro da Instituição.

2 - DESEMPENHO DE GESTÃO

2.1 Informar o montante de recursos de terceiros administrados, discriminando por tipo de cliente e por tipo de produto em data base a ser informada:

Investidor Institucional
Pessoa Física
Pessoa Jurídica
Distribuidor
Renda Fixa
Renda Variável
Fundo Aberto
Total

2.2 Relacionar os principais clientes institucionais por volume de recursos administrados. Não é necessário mencionar o volume aplicado de cada cliente.

2.3 Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados e geridos por esta instituição, que julguem adequados para Previdência Pública, bem como seus respectivos patrimônios, o benchmark e a qualificação/premiações dadas por Empresa de qualificação de fundos e classificação de risco "rating", mencionando a agência e o nível de risco de cada fundo.

2.5 Relacionar por ordem decrescente de rentabilidade, o histórico dos fundos acima mencionados indicando a rentabilidade obtida nos últimos 24 meses (ou desde o início), a volatilidade ou *tracking error* em relação ao indicador de desempenho nos últimos 24 meses, a taxa de administração e taxa de performance, quando houver, atestando a aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho.

I – retorno: variação percentual do valor da cota do fundo de investimento nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores, líquida de taxa de administração e demais despesas;

II – volatilidade: desvio padrão da variação mensal da cota do fundo de investimento, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores;

3- PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS

3.1 Descrever o modelo de decisão adotado.

3.2 Descrever os modelos matemáticos praticados no processo de alocação de investimentos.

3.3 Descrever a filosofia de investimentos para a gestão de portfólios.

3.4 Qual é a política de risco de crédito? Esta política é compartilhada com o Investidor? De que forma?

3.5 Quais são os critérios de marcação a mercado dos ativos e derivativos e quem os define?

4 - MECANISMO DE GESTÃO E ALOCAÇÃO EFICIENTE DE RECURSOS, DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE, DE BACK-OFFICE E DE AVALIAÇÃO DE RISCO.

4.1 Descrever detalhadamente e individualizada os mecanismos e os modelos aplicados.

4.2 Informar se os mecanismos e modelos foram submetidos à auditoria e se os mesmos foram certificados por alguma instituição. Anexar cópias dos certificados, se for o caso.

4.3 Informar a periodicidade do processo de auditoria a que estão submetidos os mecanismos e os modelos aplicados.

4.4. O que é baixo risco de crédito na visão desta instituição?

5 - FUNÇÕES TERCEIRIZADAS

5.1 Descrever de forma sucinta o currículo dos responsáveis (pessoa física ou jurídica) pelas funções terceirizadas, além da lista dos distribuidores, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento com os quais a gestora ou administradora possui contratos.

6 - SERVIÇOS

6.1 Quais os serviços de informações são prestados aos clientes institucionais? Com que periodicidade tais informações são encaminhadas? Qual o meio de comunicação utilizado?

6.2 A instituição promove algum curso ou presta algum, serviço de orientação e informação aos clientes institucionais, referente aos mecanismos e instrumentos disponíveis no mercado financeiro e que são utilizados como ferramentas pelo gestor do fundo?

6.3 Qual a periodicidade das informações referentes aos fundos enviados aos investidores? Quais são essas informações e sob qual forma são encaminhadas?

6.4 Que tipo de serviços adicionais são oferecidos aos clientes de fundo de investimentos? Que tipos de relatórios são emitidos? Se possível, a Instituição poderia encaminhar alguns modelos de tais relatórios?

6.5 No entendimento da Instituição, em que aspecto se diferencia de seus concorrentes, destacando-se na gestão de recursos de terceiros?

7 – CURRÍCULO

Currículo detalhado dos gestores da instituição financeira que estarão autorizados a realizar o atendimento ao INSTITUTO, indicando as formas de contato (telefones, e-mail, MSN, etc.);

8 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como os procedimentos descritos são efetivamente empregados e comprometo-me a mantê-las sempre atualizadas junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS – IPSSQ**.

_____ , __ de _____ de ____.

_____

Assinatura pela Empresa

ANEXO III – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº_____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelecei no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____,_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, concordando com todas condições explicitas neste Edital e seus Anexos.

_____,_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO V – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO VI
(em papel timbrado da instituição financeira)
Modelo de Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital de Credenciamento n° 001/2015:

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2015

Referente: Edital de Credenciamento n° 001/2015

Objeto: Credenciamento e seleção para integrar o cadastro de instituições financeiras do RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, de empresas autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de gestão de fundos de investimentos, nos moldes determinados pela Resolução BACEN n° 3.922 de 25 de Novembro de 2010, do Banco Central do Brasil/Conselho Monetário Nacional, da Portaria MPS n° 519/2011, Portaria MPS n° 170/2012 e de igual modo, da Política Anual de Investimentos do RPPS em vigor.

Senhor Diretor Presidente:

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do Procedimento de Credenciamento, instaurado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas/MS - IPSSQ, que estamos cientes de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas.

(inserir o local), (inserir o dia), de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:8F537D0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015 SIDROLÂNDIA-MS

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);

Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min.

CARGO: Motorista de Veículo Leve Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Amauri Olimpio da Silva	1215388 SSP/MS	1°
Andriel Nantes Muniz	1600737 SSP/MS	2º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 06 de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E3D765F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, e de acordo com a 91ª (nonagésima primeira), REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 24 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESIDROLÂNDIA-MS, a ser realizada no dia 21 de julho de 2015.
Art.2° - AVII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE SIDROLÂNDIA-MS, desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA CENTRAL: "**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas:Direito do Povo Brasileiro"**, e debaterá os eixos temáticos:" I-Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade; II-Participação Social.
Art.3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sidrolândia-MS, 27 de abril de 2015.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do C.M.S
Homologado: Em 07/05/2015

LEILA MARIA DE MELLO COUTO
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:03FA7C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, agendado para 29 de Abril de 2015 as 09:00 hs, com objeto: Aquisição de materiais laboratoriais medico hospitalar a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia - MS para o período de 12meses, **FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Sidrolandia - MS, 29 de Abril de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B6BE1574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMDI Nº. 001/2015

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua décima sexta Reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2015, treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 12, da Lei que criou o CMDI,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, exercício 2015 a fevereiro de 2016, sendo os conselheiros eleitos:

I Presidente: Paulo José Girardello Stefanello
II Vice-Presidente: Jisleine de Souza Garcia.

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/ MS, 30 de abril de 2015.

PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CD09976C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 36/2015, fica convocado os representantes da empresa: **Tania Mara A. Kina-Me**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 06 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/ MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:57E8C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015

Aos seis dias do mês Maio de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Vila Planalto, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas:Tania Mara A.Kina-Me , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2564/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 036/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de vidros incluindo serviços de troca e instalação para atendimento da Prefeitura e Secretarias, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Prefeitura e suas Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias Municipais dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem ser prestados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os vidros devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos vidros, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados vidros que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos matérias, vidros constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos vidros objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UN.	VLR TOTAL
1	PRESTACAO DE SERVIÇOS VIDROS ZONA RURAL	MTS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
2	PRESTACAO SERVIÇO VIDROS COMUNS	MTS	270	R$ 84,00	R$ 22.680,00
3	PRESTACAO SERVIÇOS VIDROS TEMPERADOS	MTS	170	R$ 290,00	R$ 49.300,00
				TOTAL	**R$ 76.780,00**

RELAÇÃO DA DETENTORA DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
TANIA MARA A. KINA-ME	R$ 76.780,00
TOTAL DO PROCESSO	**R$ 76.780,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
TANIA MARA A. KINA- ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DB534DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 044/2015, que versa sobre: aquisição de materiais para desenvolvimento de atividades em oficinas terapêuticas no CAPS ,a pedido da Secretaria Municipal de saúde Publica, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 07/05/2015,com início às 08:00 horas sagrou-se,vencedora do certame, por apresentar menor preço por item,no total de R$35.027,69 (trinta e cinco mil vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) a licitante**: K.A. Barbosa & CIA Ltda-ME**

Sidrolândia MS, de 07 Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9B0705FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 045/2015, que versa sobre: aquisição de uniformes para banda Municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 07/05/2015, com início às 10:00 horas sagrou-se,vencedora do certame, por apresentar menor preço global,no total de R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais) a licitante**: K.A. Barbosa & CIA Ltda ME.**

Sidrolândia MS, de 07 Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8A959705

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 019/2015.

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada em fornecimento de estrutura para eventos na realização Do 1º campeonato de montarias em touros como parte da programação da 26 festa do peão de taquarussu nos dias 14 A 17 de maio de 2015, Anexo I, parte integrante deste Processo -**Dotações Orçamentárias**: 2.027 Manutenção com Encargos do DEPTº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: ADRIANA NUNES PEREIRA- ME, com sede na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, 166– Conj. Júlio Zacarias- Nova Esperança- MS, vencendo os itens 01 ao 10.
VALOR: R$ 47.652,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 05 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5753E2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**contratação de empresa para aquisição de materiais de Construção, visando atender as necessidades de reparos e manutenção nas galerias e passagens de aguas pluviais nas estradas vicinais, zona rural do Município, de acordo com as regras deste edital e seus anexos".
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.
DATA: 21/05/2015
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 07 de maio de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor do Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:98B875ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2015

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **01/05/2015** a **26/10/2015** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **SANDRA DA SILVA FEBBO;** Ocupante dos Cargos de Professora Nível II e Professora Convocada, conforme Portarias n° 223/2005 de 27/10/2005 e Portaria nº 010/2015 de 09/02/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2015; revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, segunda-feira, 04 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:4FCD3A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 078/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 04(quatro) de Maio/2015 a 11(onze) de Julho/2015, a Srª **Eliana Maria Souza Barbosa,** portadora do RG. Nº 26.317.428-1 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº 136.653.718-13, para exercer a função de **Professora Leiga - Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Jardim B – vesp.**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A convocação da referida professora é em substituição a professora **Sandra da Silva Febbo**, que se encontra neste período em licença maternidade.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 04 de Maio de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DCBF15F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 079/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.PORTARIA Nº 079/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 04(quatro) de Maio/2015 a 11(onze) de Julho/2015, a Srª **CLAUDIA VIEIRA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 25.883.193-5 –SSP/SP, inscrito no CPF nº 164902308-10, para exercer a função de **Professora Leiga - Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Jardim B - mat**., com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A convocação da referida professora é em substituição a professora **Sandra da Silva Febbo**, que se encontra neste período em licença maternidade.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 04 de Maio de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:59969DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 013/2015

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Elisangela Pereira dos Santos
CPF: 019.389.711-32
Endereço: Avenida Getúlio Vargas – Taquarussu-MS
Valor: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito Reais) por mês.
Vigência: De 04/05/2015 a 11/07/2015.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.361.0113.2020*- Manutenção do Ensino Fundamental Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 04 de Maio de 2015.

ASSINAM

ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AD003CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO SEMEC N.º 001/2015

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Rescisão Contratual para atender o cargo de: AUXILIAR DE SALA
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013 - **CLÁUSULA**
QUARTA e SETIMA do referido Contrato.

Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado (a):
Nome: Claudia Vieira da Silva
CPF: 164.902.308-10
Endereço: Rua Marciano Cordeiro - nº 58 – Taquarussu-MS

Taquarussu - MS, 01 de maio de 2015.

ASSINAM

ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

CLAUDIA VIEIRA DA SILVA,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D5B2A2A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015 - TERCEIRA SESSÃO

OBJETO: Contratação de pessoa, jurídica, para aquisição de veículos e equipamentos, conforme o Anexo I -Termo de Referência, parte inseparável do presente Edital.

O Município de Terenos-MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve supressão nas regras do edital do torneio licitatório em epigrafe:

SUPRIMEM-SE:

1 - 6.1.6 – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM,** conforme Anexo I deste Edital.

2 - PREÇOS REFERENCIAIS PARA CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: sob pena de desclassificação os valores deverão respeitar os seguintes preços máximo para cada item.

Tendo em vista que as supressões acima afetam a formulação das propostas reabre-se o prazo inicialmente previsto alterando a data de recebimento das propostas para 20 de maio de 2015 as 09:00 horas, nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal 8.666/93.

TERENOS/MS, 07 de Maio de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:12309D21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 15/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 37/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Domingos Tasinazzo - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS COM ENCARDENAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
Valor Total: R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: 01 de abril de 2015 até 16 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Domingos Tasinazzo (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 07 de Maio de 2015.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:16C64914

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 22/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Sobrinho e Moraes Ltda - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
Valor Total: R$ 5.168,30 (Cinco mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).
PRAZO: 01 de abril de 2015 até 16 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Wesley Pereira Sobrinho (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 07 de Maio de 2015.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:2AFC6597

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL n. 10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Rill Quimica Ltda - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 52.205,72 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 06 de abril de 2015 até 30 de novembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Paulo Cesar Cerizza Rillo (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 07 de Maio de 2015.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:BBFBE1CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.903, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"TORNA OBRIGATÓRIO QUE AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, GABINETES, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS, DISPONIBILIZEM PLACAS IDENTIFICATIVAS EM BRAILE, DE MODO A GARANTIR ACESSIBILIDADE PARA OS DEFICIENTES VISUAIS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório a identificação nas portas ou entradas de gabinetes e das repartições públicas painéis ou placas informativas em Braile visando à acessibilidade do deficiente visual aos órgãos e serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

Parágrafo único. Nos painéis ou placas em Braile deverão constar setor, andar e localização dos referidos serviços, além de outras informações necessárias para a compreensão do painel, dispostas em locais de fácil acesso, de modo a garantir acessibilidade para os deficientes visuais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de maio de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3594D56B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.907, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO GARÇOM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no calendário do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Municipal do Garçom", a ser comemorado anualmente no dia 11 (onze) de agosto.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Garçom" tem por objetivo conscientizar a sociedade por meio de ações e procedimentos educativos tais como seminários, palestras, exposições e apresentações artísticas, sobre a importância desta profissão para a sociedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de maio de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A397239C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.908, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA D. V. DA SILVA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **D. V. da Silva - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.214.376/0001-09, com sede na Rua Yamaguti Kankit, nº 2.953, Anel Viário, Três Lagoas - MS.

Roteiro e confrontações:

"50,00m (cinquenta metros) de frente ao norte com a Rua existente por 60,00m (sessenta metros) ao nascente confrontando-se com a área da Concreteira Polimix, com 50,00m (cinquenta metros) ao sul confrontando-se com as áreas da Cerâmica Colino e finalmente com 60,00m (sessenta metros) ao poente confrontando-se com parte do lote objeto. Lote este localizado após 70,00 (setenta metros) da Rua A, totalizando uma área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados)".

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à indústria e comércio de carvão vegetal e seus subprodutos (munha, tiço e lenha beneficiada).

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;

II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
III - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
IV - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
V - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VI - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V e VI deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, a área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de maio de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CD42D57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.911, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas - APETL**, CNPJ/MF nº. 15.528.928/0001-10, com sede na Rua Euridice Chagas Cruz, nº 807, Vila Nova, Três Lagoas-MS, com o objetivo de apoio financeiro para a realização do 6º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas – Sucuriú Fish, nos dia 14, 15 e 16 de maio de 2015.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser repassado em uma única parcela.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

19.01.13.695.602.2.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
33.90.39.20 – Convênios e Acordos.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de maio de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04444D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 051/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **Mariana Aparecida Bocato Barboza,** Referência **2** Código **20740,** Nível **ABTE** Classe 1**,** portadora do RG nº 1047598 SSP/MS, CPF/MF 924.805.271-15 para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** na E.M. Prof. Odeir Antônio da Silva no período de licença médica da servidora Cátia Ramos Soares, que compreende entre de 29/04/2015 a 28/05/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de maio de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38766B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2013.
DATA: 23/04/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

Ir. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B27BCF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL.

A partir da data de publicação, cria-se a Comissão Interna de Saúde (CIS) no Sistema Prisional com o objetivo de discutir, avaliar, ampliar e incorporar outras ações de saúde para a população privada de liberdade. As reuniões acontecerão mensalmente ou de acordo com a necessidade local.
Esta CIS será formada de acordo com a Portaria nº 1777/MS/MJ, de 09 de Setembro de 2003 e Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional de Mato Grosso do Sul, item 4, com os seguintes membros titulares e suplentes:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular: Polyana Rossino Cestari
Suplente: Ludmila do Valle Silva Sales
Representantes do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas – EPFTL:
Titular: Leonice Miranda Rocha Guarini
Suplente: Mayara Braga Ovando
Representantes da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas – PSMTL
Titular: Sandra Elisa Ferreira de Amorim
Suplente: Katcilene Riquelme Ortiz

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7FD5194E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	61.994.032,00	61.994.032,00	8.179.233,67	13,19	8.179.233,67	13,19	53.814.798,33
RECEITAS CORRENTES	55.388.000,00	55.388.000,00	7.979.714,63	14,41	7.979.714,63	14,41	47.408.285,37
RECEITA TRIBUTARIA	5.519.860,00	5.519.860,00	895.743,98	16,23	895.743,98	16,23	4.624.116,02
Impostos	5.474.500,00	5.474.500,00	887.034,94	16,20	887.034,94	16,20	4.587.465,06
Taxas	45.360,00	45.360,00	8.709,04	19,20	8.709,04	19,20	36.650,96
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00
Contribuicoes Sociais	1.153.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.591.500,00	1.591.500,00	41.469,83	2,61	41.469,83	2,61	1.550.030,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.591.500,00	1.591.500,00	41.469,83	2,61	41.469,83	2,61	1.550.030,17
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Receita de Serviços	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.503.640,00	46.503.640,00	7.027.501,00	15,11	7.027.501,00	15,11	39.476.139,00
Transferências Intergovernamentais	46.263.640,00	46.263.640,00	7.027.501,00	15,19	7.027.501,00	15,19	39.236.139,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.500,00	488.500,00	14.999,82	3,07	14.999,82	3,07	473.500,18
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	4.500,14	11,25	4.500,14	11,25	35.499,86
Indenizações e Restituições	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Receita da Dívida Ativa	283.000,00	283.000,00	7.909,37	2,79	7.909,37	2,79	275.090,63
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	150.000,00	150.000,00	2.590,31	1,73	2.590,31	1,73	147.409,69
RECEITAS DE CAPITAL	6.606.032,00	6.606.032,00	199.519,04	3,02	199.519,04	3,02	6.406.512,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.106.032,00	6.106.032,00	199.519,04	3,27	199.519,04	3,27	5.906.512,96
Transferências Intergovernamentais	2.600.000,00	2.600.000,00	24.519,04	0,94	24.519,04	0,94	2.575.480,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.506.032,00	3.506.032,00	175.000,00	4,99	175.000,00	4,99	3.331.032,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.872.500,00	1.872.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.500,00
Receita de Contribuições	1.839.000,00	1.839.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.866.532,00	63.866.532,00	8.179.233,67	12,81	8.179.233,67	12,81	55.687.298,33
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.866.532,00	63.866.532,00	8.179.233,67	12,81	8.179.233,67	12,81	55.687.298,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.866.532,00	63.866.532,00	8.179.233,67	12,81	8.179.233,67		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	61.855.582,00	61.855.582,00	9.596.800,12	9.596.800,12	52.258.781,88	6.920.765,24	6.920.765,24	54.934.816,76	5.815.416,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.987.550,00	50.025.550,00	9.316.643,82	9.316.643,82	40.708.906,18	6.819.060,20	6.819.060,20	43.206.489,80	5.713.711,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.976.060,00	29.908.060,00	4.855.059,09	4.855.059,09	25.053.000,91	4.061.653,19	4.061.653,19	25.846.406,81	2.988.178,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	110.000,00	110.000,00	58.730,00	58.730,00	51.270,00	9.268,10	9.268,10	100.731,90	9.034,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.901.490,00	20.007.490,00	4.402.854,73	4.402.854,73	15.604.635,27	2.748.138,91	2.748.138,91	17.259.351,09	2.716.498,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.536.032,00	8.498.032,00	280.156,30	280.156,30	8.217.875,70	101.705,04	101.705,04	8.396.326,96	101.705,04	0,00
INVESTIMENTOS	7.812.032,00	7.774.032,00	107.753,40	107.753,40	7.666.278,60	73.400,00	73.400,00	7.700.632,00	73.400,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.000,00	490.000,00	172.402,90	172.402,90	317.597,10	28.305,04	28.305,04	461.694,96	28.305,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.332.000,00	3.332.000,00	0,00	0,00	3.332.000,00	0,00	0,00	3.332.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.708.950,00	1.708.950,00	196.101,86	196.101,86	1.512.848,14	196.101,86	196.101,86	1.512.848,14	196.101,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.564.532,00	63.564.532,00	9.792.901,98	9.792.901,98	53.771.630,02	7.116.867,10	7.116.867,10	56.447.664,90	6.011.518,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.564.532,00	63.564.532,00	9.792.901,98	9.792.901,98	53.771.630,02	7.116.867,10	7.116.867,10	56.447.664,90	6.011.518,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.062.366,57			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.564.532,00	63.564.532,00	9.792.901,98	9.792.901,98		7.116.867,10	8.179.233,67		6.011.518,49	0,00

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0F542C95

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.855.582,00	61.855.582,00	9.596.800,12	9.596.800,12	100,00	52.258.781,88	6.920.765,24	6.920.765,24	100,00	54.934.816,76	0,00
Legislativa	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00
Essencial à Justiça	97.000,00	97.000,00	535,60	535,60	0,01	96.464,40	535,60	535,60	0,01	96.464,40	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	97.000,00	97.000,00	535,60	535,60	0,01	96.464,40	535,60	535,60	0,01	96.464,40	0,00
Administração	8.547.000,00	8.540.000,00	2.257.582,71	2.257.582,71	23,52	6.282.417,29	1.797.995,09	1.797.995,09	25,98	6.742.004,91	0,00
Administração Geral	7.648.000,00	7.641.000,00	2.145.001,63	2.145.001,63	22,35	5.495.998,37	1.755.797,41	1.755.797,41	25,37	5.885.202,59	0,00
Normatização e Fiscalização	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Comunicação Social	829.000,00	829.000,00	112.581,08	112.581,08	1,17	716.418,92	42.197,68	42.197,68	0,61	786.802,32	0,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Social	3.200.050,00	3.207.050,00	266.775,45	266.775,45	2,78	2.940.274,55	198.520,44	198.520,44	2,87	3.008.529,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Assistência Comunitária	3.153.050,00	3.160.050,00	266.775,45	266.775,45	2,78	2.893.274,55	198.520,44	198.520,44	2,87	2.961.529,56	0,00
Previdência Social	2.046.000,00	2.046.000,00	0,00	0,00	0,00	2.046.000,00	0,00	0,00	0,00	2.046.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.046.000,00	2.046.000,00	0,00	0,00	0,00	2.046.000,00	0,00	0,00	0,00	2.046.000,00	0,00
Saúde	10.919.500,00	10.849.500,00	2.490.515,72	2.490.515,72	25,95	8.358.984,28	1.883.603,32	1.883.603,32	27,22	8.965.896,68	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Atenção Básica	9.112.500,00	9.112.500,00	2.250.400,99	2.250.400,99	23,45	6.862.099,01	1.815.354,75	1.815.354,75	26,23	7.297.145,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.247.500,00	1.211.500,00	214.412,21	214.412,21	2,23	997.087,79	49.546,05	49.546,05	0,72	1.161.953,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	326.500,00	292.500,00	10.065,77	10.065,77	0,10	282.434,23	10.065,77	10.065,77	0,15	282.434,23	0,00
Vigilância Sanitária	212.000,00	212.000,00	15.636,75	15.636,75	0,16	196.363,25	8.636,75	8.636,75	0,12	203.363,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação	21.859.500,00	21.929.500,00	2.963.063,37	2.963.063,37	30,88	18.966.436,63	1.950.648,66	1.950.648,66	28,19	19.978.851,34	0,00
Alimentação e Nutrição	751.000,00	751.000,00	65.940,94	65.940,94	0,69	685.059,06	42.436,44	42.436,44	0,61	708.563,56	0,00
Ensino Fundamental	16.714.500,00	16.784.500,00	2.716.165,97	2.716.165,97	28,30	14.068.334,03	1.781.155,34	1.781.155,34	25,74	15.003.344,66	0,00

Educação Infantil	4.246.500,00	4.246.500,00	174.104,11	174.104,11	1,81	4.072.395,89	127.056,88	127.056,88	1,84	4.119.443,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	147.500,00	147.500,00	6.852,35	6.852,35	0,07	140.647,65	0,00	0,00	0,00	147.500,00	0,00
Cultura	488.000,00	488.000,00	85.394,72	85.394,72	0,89	402.605,28	85.394,72	85.394,72	1,23	402.605,28	0,00
Difusão Cultural	488.000,00	488.000,00	85.394,72	85.394,72	0,89	402.605,28	85.394,72	85.394,72	1,23	402.605,28	0,00
Urbanismo	2.342.532,00	2.342.532,00	906.348,94	906.348,94	9,44	1.436.183,06	641.767,19	641.767,19	9,27	1.700.764,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	745.032,00	745.032,00	0,00	0,00	0,00	745.032,00	0,00	0,00	0,00	745.032,00	0,00
Serviços Urbanos	1.597.500,00	1.597.500,00	906.348,94	906.348,94	9,44	691.151,06	641.767,19	641.767,19	9,27	955.732,81	0,00
Habitação	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
Habitação Urbana	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Gestão Ambiental	748.000,00	748.000,00	30.295,50	30.295,50	0,32	717.704,50	13.676,75	13.676,75	0,20	734.323,25	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	443.000,00	443.000,00	30.295,50	30.295,50	0,32	412.704,50	13.676,75	13.676,75	0,20	429.323,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Controle Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Agricultura	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
Abastecimento	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
Comércio e Serviços	227.000,00	227.000,00	65.535,60	65.535,60	0,68	161.464,40	65.535,60	65.535,60	0,95	161.464,40	0,00
Turismo	227.000,00	227.000,00	65.535,60	65.535,60	0,68	161.464,40	65.535,60	65.535,60	0,95	161.464,40	0,00
Energia	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00
Energia Elétrica	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00
Transporte	3.132.000,00	3.132.000,00	185.494,03	185.494,03	1,93	2.946.505,97	154.962,13	154.962,13	2,24	2.977.037,87	0,00
Transporte Rodoviário	3.132.000,00	3.132.000,00	185.494,03	185.494,03	1,93	2.946.505,97	154.962,13	154.962,13	2,24	2.977.037,87	0,00
Desporto e Lazer	553.000,00	553.000,00	3.988,92	3.988,92	0,04	549.011,08	3.125,73	3.125,73	0,05	549.874,27	0,00
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	3.988,92	3.988,92	0,04	86.011,08	3.125,73	3.125,73	0,05	86.874,27	0,00
Desporto Comunitário	463.000,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.165.000,00	1.165.000,00	341.269,56	341.269,56	3,56	823.730,44	125.000,01	125.000,01	1,81	1.039.999,99	0,00
Outros Encargos Especiais	1.165.000,00	1.165.000,00	341.269,56	341.269,56	3,56	823.730,44	125.000,01	125.000,01	1,81	1.039.999,99	0,00
Reserva de Contingência	3.332.000,00	3.332.000,00	0,00	0,00	0,00	3.332.000,00	0,00	0,00	0,00	3.332.000,00	0,00
Reserva do RPPS	2.682.000,00	2.682.000,00	0,00	0,00	0,00	2.682.000,00	0,00	0,00	0,00	2.682.000,00	0,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.708.950,00	1.708.950,00	196.101,86	196.101,86	100,00	1.512.848,14	196.101,86	196.101,86	100,00	1.512.848,14	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração	370.000,00	370.000,00	42.037,32	42.037,32	21,44	327.962,68	42.037,32	42.037,32	21,44	327.962,68	0,00
Administração Geral	370.000,00	370.000,00	42.037,32	42.037,32	21,44	327.962,68	42.037,32	42.037,32	21,44	327.962,68	0,00
Assistência Social	129.950,00	129.950,00	0,00	0,00	0,00	129.950,00	0,00	0,00	0,00	129.950,00	0,00
Assistência Comunitária	129.950,00	129.950,00	0,00	0,00	0,00	129.950,00	0,00	0,00	0,00	129.950,00	0,00
Saúde	238.500,00	238.500,00	52.727,63	52.727,63	26,89	185.772,37	52.727,63	52.727,63	26,89	185.772,37	0,00
Atenção Básica	233.000,00	233.000,00	52.727,63	52.727,63	26,89	180.272,37	52.727,63	52.727,63	26,89	180.272,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Educação	910.500,00	910.500,00	101.336,91	101.336,91	51,68	809.163,09	101.336,91	101.336,91	51,68	809.163,09	0,00
Ensino Fundamental	741.000,00	741.000,00	101.336,91	101.336,91	51,68	639.663,09	101.336,91	101.336,91	51,68	639.663,09	0,00
Educação Infantil	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.564.532,00	63.564.532,00	9.792.901,98	9.792.901,98	100,00	53.771.630,02	7.116.867,10	7.116.867,10	100,00	56.447.664,90	0,00

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:87739F74

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.046.350,00	5.046.350,00	852.619,94	16,90
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	460.000,00	460.000,00	15.205,37	3,31
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	3.242,73	1,62
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	524,75	6,56
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	222.000,00	222.000,00	7.477,76	3,37
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	3.960,13	13,20
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	660.681,48	30,03
1.2.1 - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	660.681,48	30,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	933.850,00	933.850,00	120.325,61	12,88
1.3.1 - ISS	892.000,00	892.000,00	120.320,28	13,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	5,33	0,53
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	850,00	850,00	0,00	0,00

1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.452.500,00	1.452.500,00	56.407,48	3,88
1.4.1 - IRRF	1.452.500,00	1.452.500,00	56.407,48	3,88
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.817.050,00	16.817.050,00	2.814.834,15	16,74
2.1 - Cota-Parte FPM	13.602.050,00	13.602.050,00	2.415.317,58	17,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.602.050,00	13.602.050,00	2.415.317,58	17,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	18.750,98	15,00
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	361.601,72	12,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	19.163,87	42,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.863.400,00	21.863.400,00	3.667.454,09	16,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,01	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	806,43	20,16
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	806,43	20,16
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.000,00	5.000,00	806,44	16,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.714.410,00	6.714.410,00	1.058.744,58	15,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.720.410,00	2.720.410,00	483.063,46	17,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	477.808,98	14,48
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600.000,00	600.000,00	72.320,32	12,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	25.551,82	42,59
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.052.000,00	13.052.000,00	1.880.973,34	14,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	1.876.071,35	14,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.000,00	52.000,00	4.901,99	9,43
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.285.590,00	6.285.590,00	817.326,77	13,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.112.500,00	10.112.500,00	1.363.935,55	13,49	767.987,76	7,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.403.000,00	1.403.000,00	163.844,22	11,68	116.796,99	8,32	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.709.500,00	8.709.500,00	1.200.091,33	13,78	651.190,77	7,48	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.939.500,00	3.009.500,00	619.715,15	20,59	393.310,05	13,07	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	6.759,97	5,01	6.759,97	5,01	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.804.500,00	2.874.500,00	612.955,18	21,32	386.550,08	13,45	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.052.000,00	13.122.000,00	1.983.650,70	15,12	1.161.297,81	8,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	40,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	20,91
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	38,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.465.850,00	5.465.850,00	916.863,52	16,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.398.500,00	2.398.500,00	174.104,11	7,26	127.056,88	5,30	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	2.398.500,00	2.398.500,00	174.104,11	7,26	127.056,88	5,30	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.538.000,00	1.538.000,00	170.604,19	11,09	123.556,96	8,03	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	860.500,00	860.500,00	3.499,92	0,41	3.499,92	0,41	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.514.000,00	11.584.000,00	1.813.046,51	15,65	1.037.740,85	8,96	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.514.000,00	11.584.000,00	1.813.046,51	15,65	1.037.740,85	8,96	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+2714.132.500,00		14.202.500,00	1.987.150,62	13,99	1.164.797,73	8,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	817.326,77
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.901,99
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	822.228,76
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	342.568,97
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	9,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	701.000,00	701.000,00	20.800,00	2,97	20.800,00	2,97	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.024.000,00	3.024.000,00	86.740,94	2,87	63.236,44	2,09	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	3.725.000,00	3.725.000,00	107.540,94	2,89	84.036,44	2,26	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.857.500,00	17.927.500,00	2.094.691,56	11,68	1.248.834,17	6,97	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.876.071,35
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.161.297,81
49.1 - Orçamento do Exercício	1.161.297,81
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	714.773,54

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9218C82F

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.776.500,00	5.776.500,00	899.002,91	15,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	3.242,73	1,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	660.681,48	30,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.622.000,00	1.622.000,00	166.703,25	10,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.452.500,00	1.452.500,00	56.407,48	3,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	530,08	5,89
Dívida Ativa dos Impostos	262.000,00	262.000,00	7.477,76	2,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.000,00	31.000,00	3.960,13	12,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.572.050,00	33.572.050,00	5.312.474,58	15,82
Cota-Parte do FPM	13.602.050,00	13.602.050,00	2.415.317,58	17,76
Cota Parte do ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	361.601,72	12,05
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	127.759,17	42,59
Cota-Parte do ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.389.045,13	14,48
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	18.750,98	15,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	39.348.550,00	39.348.550,00	6.211.477,49	15,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.054.000,00	3.054.000,00	314.458,35	10,30
Provenientes da União	1.685.000,00	1.685.000,00	254.856,27	15,13
Provenientes dos Estados	1.351.500,00	1.351.500,00	51.473,00	3,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.500,00	17.500,00	8.129,08	46,45
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.510.000,00	3.510.000,00	314.458,35	8,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.646.000,00	9.591.000,00	2.405.915,72	25,09	1.820.703,32	18,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.202.500,00	5.134.500,00	1.154.897,26	22,49	1.146.805,56	22,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.443.500,00	4.456.500,00	1.251.018,46	28,07	673.897,76	15,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.273.500,00	1.258.500,00	84.600,00	6,72	62.900,00	5,00	0,00
Investimentos	1.273.500,00	1.258.500,00	84.600,00	6,72	62.900,00	5,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.919.500,00	10.849.500,00	2.490.515,72	22,96	1.883.603,32	17,36	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.899.500,00	10.829.500,00	2.490.515,72	100,00	1.883.603,32	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							951.884,08

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	43.111,80	0,00	43.111,80	0,00	0,00
Total	43.111,80	0,00	43.111,80	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	9.112.500,00	9.112.500,00	2.250.400,99	90,36	1.815.354,75	96,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.247.500,00	1.211.500,00	214.412,21	8,61	49.546,05	2,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	326.500,00	292.500,00	10.065,77	0,40	10.065,77	0,53	0,00
Vigilância Sanitária	212.000,00	212.000,00	15.636,75	0,63	8.636,75	0,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.919.500,00	10.849.500,00	2.490.515,72	100,00	1.883.603,32	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:5F37EDB4

